

RUMO À COP

GUIA DE BOLSO PARA ENTENDER AS
NEGOCIAÇÕES DO CLIMA

EDIÇÃO COP 29

Novembro de 2024

Realização:

LACLIMA - Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action

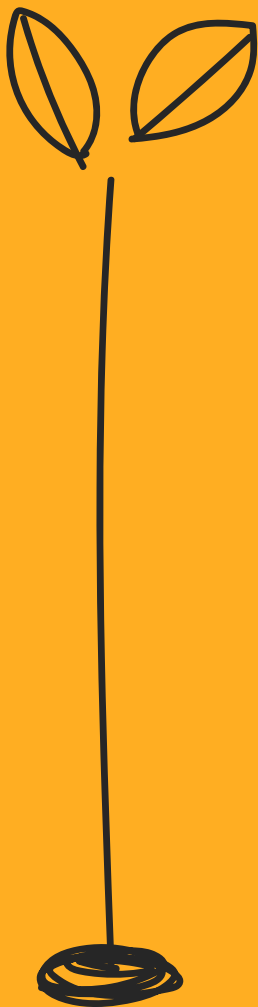
Autores:

André Castro, Anna Maria Cárcamo, Caroline Prolo, Enéas Xavier, Gaia Hasse, Juliana Marcussi e Maria Gabriella Rodrigues

Agradecimentos especiais:

Stela Herschmann e Thais Stoppe





A gente sabe o quão difícil é entender o que acontece na COP e nas negociações do Acordo de Paris. São muitos temas, muitas siglas, muitos jargões e a sensação de que nada de concreto e tangível sai de todo esse ruído. Esse sentimento é totalmente compreensível. Mas a verdade é que a negociação multilateral do Acordo de Paris é a maior força propulsora de mudanças políticas, legais, regulatórias e de mercado na agenda de clima no mundo todo. Isso se deve ao fato de ele ser um tratado de direito internacional quase universal: com 195 países membros até o momento, as decisões que saem desse processo são fruto de consensos da comunidade internacional. E fazer com que praticamente todos os países do mundo entrem em consenso não é nada fácil. A boa notícia é que a gente vai te ajudar a entender

essa encrenca toda: neste guia de bolso, resumimos os principais temas de negociação do Acordo de Paris que serão discutidos na próxima COP, o status das negociações e o que se espera que aconteça na COP 29 em relação a cada um desses itens da agenda. É uma análise bem sucinta, para quem quer ter uma noção geral sobre os temas e se situar no que está acontecendo no processo das negociações neste momento. Quem quiser se aprofundar mais, pode acessar os links e referências apontadas ao longo do documento, além da publicação **“Acordo de Paris: um Guia para os Perplexos”**, que tem um belo histórico das negociações das COPs, conceitos e explicações básicas para entender tudo desse bicho complicado que é a negociação internacional de clima.

Boa leitura!

<u>I. Sobre o Acordo de Paris e as COPs</u>	05
<u>II. Balanço da COP 28 e da Conferência de Bonn em 2024</u>	08
<u>III. Temas de negociação da COP 29</u>	13
<u>1. Mitigação</u>	13
<u>2. Adaptação</u>	16
<u>3. Mercados de carbono</u>	20
<u>4. Financiamento climático</u>	26
<u>5. Perdas e danos</u>	30
<u>6. Transparência</u>	34
<u>7. Balanço global</u>	38
<u>8. Compliance</u>	41
<u>9. Gênero</u>	43
<u>10. Capacitação técnica</u>	45
<u>11. Ação para empoderamento climático</u>	48
<u>12. Transferência de tecnologia</u>	50
<u>13. Medidas de resposta</u>	53
<u>14. Transição justa</u>	56
<u>IV. Expectativas para a COP 29</u>	60
<u>V. Como monitorar o que acontece no Acordo de Paris?</u>	62

I. SOBRE O ACORDO DE PARIS E AS COPS

O Acordo de Paris é um tratado internacional celebrado em 2015, de abrangência praticamente universal, com 195 países-membros. Ele é vinculado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Convenção do Clima ou UNFCCC), um tratado internacional “guarda-chuva”, que prevê princípios, objetivos, diretrizes e políticas mais amplas para que a comunidade global possa, cooperativamente, enfrentar a crise climática.

Quando adotado, esperava-se que o Acordo de Paris viesse a substituir o seu antecessor – o Protocolo de Quioto, que tinha período de compromisso vigente até o ano de 2020 - e que passasse, assim, a ser o instrumento de implementação do regime climático internacional instaurado no âmbito da UNFCCC. O

Acordo acabou entrando em vigor muito mais rápido do que isso, em outubro de 2016, e seus primeiros seis anos foram dedicados ao detalhamento das regras de funcionamento dos compromissos, mecanismos e órgãos criados para servir aos objetivos do Acordo de Paris.

Um dos principais objetivos do Acordo é impedir o aumento da temperatura global acima de 1.5°C ou mantê-lo bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, um limite que a ciência demonstrou ser “o ponto de não-retorno”, com efeitos devastadores para a vida na Terra. Somado a isso, o Acordo de Paris tem o objetivo de promover a construção de resiliência dos países à mudança do clima inevitável e a descarbonização dos fluxos financeiros.

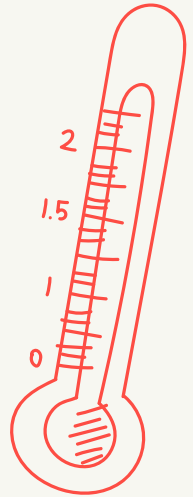
Para isso, além de tratar de medidas de mitigação climática, o Acordo de Paris aborda medidas relacionadas à adaptação, à conservação de florestas e ao tratamento das perdas e danos em decorrência da mudança do clima. Prevê também mecanismos para facilitar a implementação

dessas medidas, como financiamento climático, transferência de tecnologia e capacitação, e mercados de carbono. E contém, ainda, instrumentos de revisão e fiscalização, como um sistema de relatos de transparência, um comitê de compliance de natureza facilitadora e um procedimento de “balanço global” (GST) dos resultados agregados do Acordo de Paris, que ocorre a cada 5 anos.

Uma das principais obrigações das Partes do Acordo é a apresentação, por cada uma delas, de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), documento por meio do qual informam em que medida podem contribuir, dentro dos esforços coletivos de enfrentamento da crise climática, para atender aos objetivos do Acordo de Paris. Essa NDC deve ter um componente de mitigação, ou seja, de como o país pode contribuir em termos de limitação ou redução das suas emissões de gases de efeito estufa, e ainda pode ter informações relativas às suas medidas de adaptação, financiamento e outros

elementos que contribuem para atingir os objetivos do Acordo de Paris. A apresentação das NDCs ocorre em ciclos de 5 anos, intercalados com a publicação do balanço global, e as novas contribuições devem sempre apresentar uma progressão em relação à contribuição anterior.

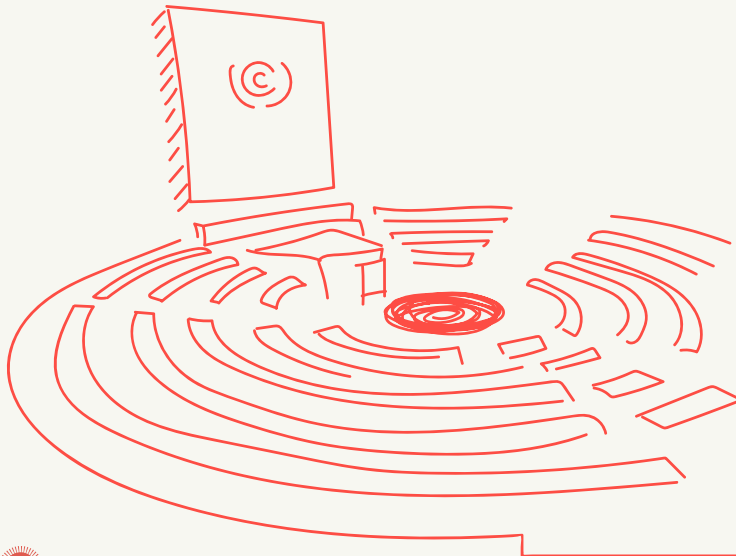
O processo de tomada de decisões do Acordo de Paris acontece uma vez por ano, durante a chamada Conferência das Partes (a famosa COP). A COP é como se fosse uma “assembleia geral” que reúne todos os membros da Convenção do Clima. O Acordo de Paris – que é um tratado à parte, embora vinculado ao “guarda-chuva” da UNFCCC – tem sua própria conferência das partes, cuja sigla é CMA (Conference of the Parties serving as Meeting of the Parties of the Paris Agreement). A CMA acontece durante a mesma ocasião da COP. **De 11 de novembro a 22 de novembro de 2024 acontecerão, simultaneamente, a 29ª COP e a 6ª CMA, em Baku, no Azerbaijão.** Ou seja, quando falarmos de COP 29 estamos



falando, na prática, do mesmo evento de negociação do Acordo de Paris.

A CMA é o órgão máximo de tomada de decisões do Acordo de Paris. É nessa assembleia geral que são tomadas deci-

sões de implementação das medidas e instrumentos previstos no Acordo de Paris, de fiscalização do cumprimento, efetividade e oportunidades de melhoria do Acordo.



II. BALANÇO DA COP 28 E DA CONFERÊNCIA DE BONN EM 2024

A COP 28 da UNFCCC ocorreu em Dubai, de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2023, reunindo mais de 85 mil participantes, incluindo mais de 150 chefes de Estado e governo. A conferência marcou a conclusão do primeiro balanço global do Acordo de Paris, avaliando o progresso na implementação das metas climáticas globais. Embora alguns avanços tenham sido registrados, ficou evidente que o ritmo atual das ações é insuficiente para manter o aquecimento global dentro do limite de 1,5°C. Essa constatação reforçou a urgência de acelerar os compromissos até 2030, com um foco maior na transição energética e na ampliação das iniciativas de adaptação e financiamento.

Um dos principais destaques da COP 28 foi a conclusão do primeiro balanço global (Decisão 1/CMA.5), uma avaliação abrangente do progresso feito desde a adoção do Acordo de Paris em 2015. A análise demonstrou que, embora alguns avanços tenham ocorrido, o ritmo das ações é insuficiente para limitar o aquecimento global a 1,5°C. Foram identificadas lacunas significativas, especialmente nos cortes de emissões e na oferta de financiamento climático por parte dos países desenvolvidos. O balanço incluiu linguagem explícita sobre combustíveis fósseis, reconhecendo a necessidade de redução progressiva do seu uso, estabelecendo como meta triplicar a capacidade instalada de geração de energia até 2030 e dobrar a eficiência energética. Embora o documento não tenha decretado formalmente o fim dos combustíveis fósseis, ele sinalizou o “início do fim”, definindo direções claras para uma transição justa e ordenada, na qual os países desenvolvidos devem liderar o processo. Além disso, enfatizou a urgência

de eliminar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis e reduzir as emissões em 43% até o final da década. O documento também chamou os governos a apresentar novas NDCs até 2025, com metas mais ambiciosas e alinhadas à trajetória de 1,5°C, consolidando a transição para uma economia de baixo carbono.

A operacionalização do Fundo de Perdas e Danos, aprovado na COP 27 ([Decisão 2/CP.27](#) e [2/CMA.4](#)), foi oficializada na COP 28 ([Decisão 1/CP.28](#) e [Decisão 5/CMA.5](#)). Esse fundo tem como objetivo apoiar financeiramente países vulneráveis já impactados por eventos climáticos extremos, como inundações, secas e tempestades. Mais de 600 milhões de dólares foram arrecadados em promessas iniciais durante a conferência, com a expectativa de novos aportes nos próximos anos. Essa iniciativa é vista como uma importante medida de justiça climática, responsabilizando os países mais ricos, que historicamente contribuíram mais para o aquecimento global, pela ajuda na

recuperação dos mais afetados.

Outro avanço relevante foi a definição do Objetivo Global de Adaptação (GGA), com a criação de uma estrutura que orientará os países na formulação de estratégias resilientes frente aos impactos climáticos ([Decisão 2/CMA.5](#)). O GGA cobre áreas essenciais, como saúde, segurança alimentar, água, ecossistemas e infraestrutura, com foco no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza. Essa abordagem, inédita nas COPs, estabelece um marco para o planejamento futuro, buscando garantir que os países alinhem seus planos de adaptação às necessidades locais e objetivos globais.

A COP 28 também consolidou o vínculo entre a crise climática e a biodiversidade, alinhando suas diretrizes ao Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal. A conferência reforçou o compromisso de proteger 30% das áreas terrestres e marinhas até 2030, além de restaurar 30% dos ecossistemas degrada-

“ENFATIZOU A URGÊNCIA DE ELIMINAR SUBSÍDIOS INEFICIENTES AOS COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS E REDUZIR AS EMISSÕES EM 43% ATÉ O FINAL DA DÉCADA”

dos ([Decisão 1/CMA.5](#)). Soluções baseadas na natureza, como a preservação de florestas e a recuperação de áreas verdes, foram reconhecidas como fundamentais para reduzir emissões e proteger comunidades vulneráveis. Essa integração das agendas de clima e biodiversidade foi celebrada como um passo essencial para enfrentar a crise ambiental de forma abrangente.

O financiamento climático teve um papel central na COP 28. O *Green Climate Fund* recebeu um recorde de 12,8 bilhões de dólares em promessas e novos compromissos foram feitos para o Fundo de Adaptação e o Fundo para Países Menos Desenvolvidos. Entretanto, o balanço global ([Decisão 1/CMA.5](#)) apontou que esses valores ainda estão aquém do necessário para viabilizar a transição energética e apoiar as adaptações climáticas nos países em desenvolvimento. Para enfrentar esse desafio, será definida, em 2024, uma **Nova Meta Coletiva Quantificada de Financiamento Climático** (NCQG), que deve superar o

patamar atual de 100 bilhões de dólares anuais, refletindo as necessidades dos países mais vulneráveis.

Em junho de 2024, como ocorre sempre entre uma COP e outra, foi realizada uma sessão de negociações técnicas na sede do Secretariado da UNFCCC em Bonn,

Alemanha. A **Conferência**

de Bonn é a reunião dos órgãos subsidiários do Acordo de Paris, que são espaços nos quais ocorrem discussões técnicas sobre os temas de negociação, para dar espaço

para as negociações políticas que ocorrerão durante a COP. A Conferência de Bonn tem por objetivo, na medida do possível, já preparar os textos de decisão que vão ser discutidos e adotados durante a COP.

O GST foi tema de dois itens na agenda das negociações de Bonn. O primeiro se referia ao aperfeiçoamento do processo do GST com base na experiência adquirida no primeiro Balanço Global do Acordo de Paris, conforme determinado na Decisão

**PARA MAIS INFORMAÇÕES
SOBRE O QUE FOI DECIDIDO
NA COP 28, ACESSE NOSSA
PUBLICAÇÃO "RESUMO DOS
RESULTADOS DA COP 28 - UM
GUIA PARA AS PRINCIPAIS
DECISÕES TOMADAS EM DUBAI".**

1/CMA.5, parágrafo 192. Foram realizadas consultas que resultaram em uma nota informal sem consenso, apresentando as visões das Partes sobre possíveis informações e elementos a serem considerados no próximo GST. As divergências incluem a vinculação do processo do GST ao ciclo de relatórios e conclusões do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). As discussões continuarão no Órgão Subsidiário de Implementação (SBI), 61.

O segundo item visava desenvolver as modalidades para o Diálogo dos Emirados Árabes Unidos, voltado para a implementação dos resultados do primeiro Balanço Global. Esse processo, que será operacionalizado a partir da COP 29 e concluído até a COP 33, em 2028, pode servir como um espaço para as discussões difíceis sobre a transição para longe dos combustíveis fósseis e outros aspectos sensíveis do GST.

O tema de adaptação foi o foco de vários itens da agenda, com destaque para as discussões em torno do Objetivo Global de Adaptação (GGA). Após a adoção do

Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global na COP 28, o objetivo em Bonn era iniciar o Programa de Trabalho UAE-Belém. As Partes enfrentaram dificuldades para alcançar consenso, mas após intensas negociações foram definidos critérios iniciais e alguns passos importantes para o mapeamento de indicadores que medirão o progresso das metas de adaptação.

Embora o financiamento climático não estivesse formalmente na agenda de Bonn, foi amplamente discutido em reuniões mandatadas por decisões anteriores das COPs. Durante a 10ª edição dos Diálogos Técnicos de Especialistas (TED), foram apresentadas propostas para a NCQG. Contudo, o 2º Encontro do Programa de Trabalho Ad Hoc da NCQG não trouxe avanços significativos. Os países em desenvolvimento manifestaram frustração com a falta de propostas de valor por parte dos países desenvolvidos e a tentativa de ampliar a base de países contribuintes.

Além disso, após o colapso das nego-

ciações sobre mercados de carbono na COP 28, havia grande expectativa em torno desse tema em Bonn. No entanto, as divergências persistem, especialmente em relação ao Artigo 6.2, que trata dos Resultados de Mitigação Transferidos Internacionalmente (ITMOs). Enquanto alguns países defendem uma estrutura centralizada, outros preferem um sistema descentralizado e flexível. Embora alguns progressos tenham sido feitos, as negociações continuam complexas, com discussões sobre “emissões evitadas” e a definição de abordagens cooperativas.

As discussões sobre mitigação em Bonn giraram em torno do Programa de Trabalho de Mitigação e Ambição de Sharm el Sheikh (MWP), que visa aumentar a ambição das NDCs até 2030. Apesar de sua importância, as discussões enfrentam grande resistência por parte de blocos como o Grupo Árabe e o Grupo de Países em Desenvolvimento com Ideias Afins (L-MDC), que bloquearam a adoção da ata das discussões, considerando que o

conteúdo estava fora do mandato do MWP.

Bonn revelou que os países não estão prontos para encarar as duras decisões que serão necessárias para garantir a implementação efetiva do Acordo de Paris, deixando grandes expectativas e preocupações para a COP 29 em Baku.

III. TEMAS DE NEGOCIAÇÃO DA COP 29

01. MITIGAÇÃO

O que é? Mitigação das mudanças climáticas é a intervenção humana para reduzir fontes de emissão ou aprimorar a captura de GEE. O Acordo de Paris prevê que para promover a mitigação da mudança do clima é necessário atingir um pico global de emissões de GEE o mais rápido possível, para então cortar as emissões gradualmente até alcançar um equilíbrio entre elas e as remoções de GEE, até o ano de 2050. Esse ponto de equilíbrio é o ponto de “emissões líquidas zero”, ou neutralidade de emissões, que também ficou famoso na expressão em inglês *net zero*.

Nesse contexto, os países-membros devem comunicar suas Contribuições Nacionalmente

Determinadas (NDCs), que são as ações propostas por cada país-membro do Acordo de Paris como sua parte nos esforços coletivos globais para enfrentamento da crise climática. Tal “contribuição” do país é “determinada nacionalmente”, de acordo com as suas circunstâncias nacionais e prioridades. Espera-se que cada NDC contemple um componente de mitigação climática, mas também de adaptação e meios de implementação do Acordo de Paris (financiamento, capacitação e transferência de tecnologia).

Os países-membros devem revisar suas NDCs de forma progressiva, comunicando uma nova NDC a cada 5 anos, que deve ser sempre mais ambiciosa que a anterior. Os países-membros também têm a obrigação

de adotar medidas para fazer cumprir a NDC, bem como devem reportar às demais Partes do Acordo de Paris o seu progresso na implementação nacional de sua NDC.

As ações agregadas de mitigação dos países-membros, contidas na soma de todas as NDCs, é que indicarão se o mundo poderá alcançar o objetivo de longo prazo de limitar o aumento da temperatura até 1.5°C acima dos níveis pré-industriais.

Onde estamos? Depois de o livro de regras do Acordo de Paris regulamentar o conteúdo mínimo recomendado para uma NDC ([Decisão 4/CMA.1](#)) e confirmar que a periodicidade recomendada para as NDCs é de 5 anos ([Decisão 6/CMA.3](#)), na COP 26 os países também se comprometeram a **rever e melhorar, até**

o final de 2022, a ambição de suas NDCs que tratam das ações a serem realizadas até 2030 (Decisão 1/CMA.3), algo que não foi atendido satisfatoriamente. Além disso, foi criado um “programa de trabalho” para complementar o GST, formalizado na COP 27 em Sharm el-Sheikh, conforme a Decisão 4/CMA. 4. (Decisão 1/CMA.3).

O *Work Programme for Urgently Scaling up Mitigation Ambition and Implementation* (na versão curta *Mitigation Work Programme - MWP* -, em português Programa de Trabalho de Mitigação) visa facilitar a troca de pontos de vista, informações e ideias entre os países, respeitando a soberania nacional e as circunstâncias específicas de cada país. O MWP estabeleceu que pelo menos dois diálogos globais sobre mitigação devem ocorrer anualmente e que a implementação do programa começaria imediatamente após a COP 27, com uma revisão prevista para 2026

(Decisão 1/CMA.3).

O MWP, renovado em 2022 como *Sharm el-Sheikh Mitigation Ambition and Implementation Work Programme*, abrange todos os setores e áreas temáticas do IPCC e promove a troca de ideias entre países, sem criar novas metas além das do Acordo de Paris. Ele começou a ser implementado imediatamente após a COP 28 e será revisado na COP 31.

Na COP 28 em Dubai, o MWP foi abordado no item 6 da agenda do CMA 5. As negociações sobre esse tópico foram realizadas sob tensões significativas. Entre as principais preocupações estavam as possíveis sobreposições das discussões do MWP com as negociações sobre o GST, o que poderia criar confusão ou duplicação de esforços. Além disso, países produtores de combustíveis fósseis expressaram preocupações de que o setor de energia estava sendo destacado excessivamente nos diálogos realizados em 2023 e

no relatório anual do programa.

Ademais, houve preocupações por parte de alguns países em desenvolvimento sobre o foco das discussões de investimento no setor privado, desconsiderando as responsabilidades dos países desenvolvidos de fornecer financiamento adequado para os países em desenvolvimento.

Em resposta a essas tensões, a decisão sobre mitigação na COP 28 adotou uma abordagem mais processual. A decisão reconheceu e tomou nota da organização e discussão na segunda mesa redonda ministerial anual de alto nível sobre a ambição pré-2030, realizada em dezembro de 2023, e também acolheu a apresentação do relatório anual do MWP. Valorizou a troca concentrada de pontos de vista, informações e ideias durante os diálogos globais e eventos focados em investimentos realizados em 2023. Além disso, observou as

principais conclusões, oportunidades, barreiras e soluções acionáveis resumidas no relatório anual do MWP, reconhecendo que ele não representa um resumo exaustivo de todas as opiniões.

Na Conferência de Bonn de 2024, as discussões sobre o MWP evidenciaram profundas divergências entre os países sobre o mandato desse programa, ou seja, sobre os temas específicos que devem ser abordados. Do Programa, que já havia sido consideravelmente esvaziado durante a COP 28, esperava-se inicialmente que conduzisse um processo para aumentar a ambição das NDCs até 2030. No entanto, em vez disso, tornou-se um programa focado na “troca de experiências” de mitigação entre países por meio de *workshops*.

Surgiram novos questionamentos sobre como os resultados do GST em mitigação poderiam ser considerados dentro do MWP. Isso

gerou uma forte oposição de dois blocos, o Grupo Árabe e o LMDC, que não permitiram a adoção da ata da reunião. Eles argumentaram que o conteúdo das discussões, incluindo a possível integração dos resultados do GST no planejamento futuro do MWP e o papel potencial do MWP na preparação das novas NDCs, estavam fora do mandato original do programa.

Devido a essas divergências, foi aplicada a Regra 16 do regimento interno da UNFCCC, o que significa que o item de agenda será retomado do início na próxima sessão em Baku, ignorando-se completamente as discussões realizadas em Bonn.

Em relação aos diálogos globais no âmbito do MWP, a terceira e quarta edições ocorreram, respectivamente, nos meses de maio e outubro de 2024. Considerando as propostas submetidas pelas Partes, observadores e outros stakeholders sobre temas sugeridos

em consonância com o escopo do programa do programa, os diálogos centraram-se no tema **Cidades: edifícios e sistemas urbanos**.

Quais os próximos passos?

O período entre 2024 e 2025 é central para o tema de mitigação. Entre 12 e 9 meses antes da COP 30/CMA 7, as Partes devem apresentar suas novas NDCs.

Em Baku, a SB 61 retomará as discussões e análise do progresso realizado na execução do MWP, diante da impossibilidade de conclusão dos trabalhos em Bonn. O Secretariado foi incumbido de elaborar um relatório sobre cada um dos diálogos realizados no âmbito do programa de trabalho e elaborar um relatório anual que inclua uma compilação dos relatórios para apreciação dos países. A CMA 6 será convidada a considerar o relatório anual sobre o MWP elaborado pelo Secretariado e a tomar as medidas

que considere adequadas, com base nas recomendações do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) e do SBI.

Contudo, espera-se que o dissenso entre as Partes sobre a interpretação dos limites do mandato do MWP permaneça, considerando a proximidade do prazo de apresentação de novas NDCs e a posição até agora inflexível dos países do Grupo Árabe e do LMDC de não ter qualquer meta do GST considerada para a definição de seus novos compromissos.

02. ADAPTAÇÃO

O que é? A adaptação é o processo de conformação da infraestrutura, do modo de vida, dos mecanismos da sociedade humana e dos sistemas naturais à mudança do clima e seus efeitos. O Acordo de Paris tem um artigo especial para tratar de adaptação: o artigo 7º orienta os países a alcançar o objetivo de promoção de resiliência climática, um objetivo que é tão importante quanto o de mitigação da mudança do clima, especialmente para os países vulneráveis que já estão sofrendo os efeitos de um clima alterado. Nesse sentido, o artigo previu a criação de um **“Objetivo Global de Adaptação”** (GGA) - que representaria um nível desejável de capacidade adaptativa, de resiliência e de redução de vulnerabilidade dos países à mudança do clima, e também introduziu um novo documento chamado “comuni-

cação de adaptação”, pelo qual os países em desenvolvimento podem reportar suas ações e necessidades em relação à adaptação climática.

Onde estamos? Na COP 26, os países desenvolvidos comprometeram-se a duplicar o financiamento da adaptação até 2025 (Decisão 4/CP.26), o que continua sendo um debate ativo tanto nas discussões sobre adaptação quanto sobre financiamento. Paralelamente, embora o Acordo de Paris tenha previsto a criação do GGA, não ficou definido o que seria ou como funcionaria esse Objetivo Global. Nesse contexto, também na COP 26 foi criado o Programa de Trabalho sobre o Objetivo Global de Adaptação (Glasgow-Sharm el-Sheikh work programme on the global goal on adaptation ou GlaSS), com duração de dois anos e o objetivo de definir a meta

global de adaptação e meios de mensurar o seu cumprimento (Decisão 7/CMA.3).

A partir de então, as Partes passaram a trabalhar na complexa tarefa de elaborar uma estrutura para esse objetivo global e a COP 27 foi marcada pela pressão dos países em desenvolvimento por uma estrutura mais clara e robusta para o GGA, enfrentando resistência dos países desenvolvidos. A decisão final (Decisão 3/CMA.4) resultou em um esboço de elementos para uma estrutura a ser discutida na COP 28, em Dubai.

As discussões sobre o Objetivo Global de Adaptação na COP 28 foram tensas, e o consenso, construído a duras penas, culminou na decisão (Decisão 2/CMA.5) que adotou o Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global (UAE Framework for Global Climate Resilience). Os principais pontos de discórdia diziam

respeito sobretudo à inclusão de metas e compromissos financeiros na estrutura, com grande divergência sobre o reconhecimento da aplicação do princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades (CBDR-RC).

O objetivo do Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global é orientar a realização do Objetivo Global de Adaptação e a avaliação do progresso geral em relação aos objetivos de adaptação. Essa estrutura inclui metas temáticas (água, alimentos, saúde, ecossistemas, infraestrutura, erradicação da pobreza e patrimônio cultural) e metas dimensionais associadas ao ciclo iterativo da adaptação. A decisão adotada em Dubai também lançou um programa de trabalho de dois anos, com finalização prevista para a COP 30, para a definição de indicadores para medir o progresso em relação às metas definidas. Ainda, o Secretariado recebeu a incumbência de promover

o aprofundamento da definição de adaptação transformacional, reconhecida como fundamental para os objetivos de adaptação.

Paralelamente, as discussões sobre adaptação na COP 28 também trataram dos Planos Nacionais de Adaptação (NAPs). Grande parte dos esforços negociais foram ocupados por divergências sobre a necessidade de aumento nos meios de implementação (MOI), entendidos como tecnologia, capacitação e financiamento climático, para o desenvolvimento e implementação das NAPs. Esse item de agenda, contudo, não teve avanços significativos, sendo finalizado o debate com a conclusão de que o tema deveria ser objeto de discussões mais aprofundadas durante a SB 60. Relevante notar, por outro lado, que, embora o item da agenda de negociações sobre os NAPs não tenha tido tanto sucesso, o tema não foi esquecido em outros espa-

ços: os NAPs foram incluídos nos resultados do GST e na decisão sobre a NCQG, sendo reconhecidos como relevantes também para o sucesso do GGA.

A conferência do clima de Dubai também foi palco de debates sobre o relatório do Comitê de Adaptação (AC) e a revisão do seu progresso, eficácia e desempenho, considerando o trabalho realizado de 2022 a 2023. As discussões se concentraram em elementos voltados ao aumento da resiliência climática e da necessidade de maior engajamento com o IPCC. Uma divergência significativa surgiu quando os co-facilitadores apresentaram um único documento de texto, que combinava a revisão do AC e o relatório do Comitê.

Enquanto alguns países defenderam que as discussões fossem feitas em conjunto, outros preferiam tratá-las separadamente. Por fim, as divergências das Partes sobre diversos

aspectos do relatório e sobre a forma de avançar a negociação resultaram no anúncio, pela Presidência da COP, de que as considerações sobre esse item de agenda seriam adiadas para a SB 60 devido à falta de consenso.

Na Conferência de Bonn de 2024, a Adaptação foi foco de pelo menos quatro itens de agenda, embora grande parte da atenção tenha sido direcionada para as discussões sobre o GGA. Após a adoção do Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global na COP 28, o objetivo das discussões em Bonn era iniciar o programa de trabalho sobre os indicadores, chamado “Programa de Trabalho UAE-Belém”, previsto na decisão de Dubai. As discussões se concentraram nos critérios e nos aspectos procedimentais para conduzir o mapeamento de indicadores existentes e relevantes para medir o progresso das metas de adaptação. Até o último dia da Conferência, as Partes ainda estavam

envolvidas em intensos debates, mas por fim alcançaram um consenso: a ata de conclusão da reunião destacou a importância crucial do financiamento para a implementação da estrutura e estabeleceu um processo com alguns critérios para aprimorar o mapeamento desses indicadores. Dentre os apontamentos, foi acordado que seriam recrutados especialistas, que seriam organizados workshops e reuniões para avançar o conhecimento sobre indicadores e que as Partes seriam convidadas a apresentarem suas visões e experiências sobre temas relacionados às metas do GGA. Nesse sentido, foram abertas chamadas de submissões para as Partes e atores interessados se manifestarem e, em outubro de 2024, foi realizado workshop híbrido para aprofundar as discussões.

Quais os próximos passos?

Na SB 61, as Partes retomarão os trabalhos iniciados em Bonn

e devem avançar na definição de indicadores para mensuração do progresso das metas temáticas e dimensionais previstas nos parágrafos 9 e 10 da [Decisão 2/CMA.5](#). Além disso, elas devem considerar diversos aspectos relevantes para o futuro do GGA, como a compreensão sobre diferentes cenários de riscos e impactos climáticos e a identificação de lacunas de conhecimento e de capacidades de ação, por exemplo. Em Baku, as Partes do Acordo de Paris também deverão considerar o trabalho realizado pelo Secretariado sobre como a adaptação transformacional pode ser definida e compreendida em diferentes escalas e setores, e como avaliar sua implementação e progresso em nível global.

A CMA 6 e a COP 29 também devem criar espaço para discussões sobre o relatório de trabalho elaborado pelo Comitê de

Adaptação, debate que vem se prolongando, com o objetivo de revisar o progresso e efetividade das atividades do Comitê de Adaptação. Em paralelo, espera-se que seja dada continuidade na avaliação do progresso no desenvolvimento e implementação das NAPs, a partir dos trabalhos já realizados na SB 60.

03. MERCADOS DE CARBONO

O que é? O artigo 6 do Acordo de Paris apresenta instrumentos que permitem que os países possam alcançar os compromissos dispostos em suas NDCs por meio de iniciativas de cooperação baseadas tanto em mercados de carbono quanto em abordagens não-mercadoológicas. Ao promover alternativas de mitigação e adaptação mais custo-efetivas, é esperado que tais instrumentos também ajudem a aumentar a ambição das NDCs dos países.

Dentre os instrumentos de mercado de carbono, o artigo 6.2 prevê que os países possam transferir os seus resultados de mitigação entre si, criando uma unidade chamada ITMOs. Isso significa que as Partes poderão fazer acordos bilaterais entre si para promover iniciativas conjuntas

para reduzir as emissões ou promover a remoção de GEEs num país, o que poderá, então, ajudar o outro a atingir as metas da sua NDC.

Mais um instrumento de mercado é proposto no artigo 6.4, o chamado Mecanismo de Crédito do Acordo de Paris (*Paris Agreement Crediting Mechanism*), muito semelhante ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Quioto. Trata-se de um mecanismo que certifica unidades de mitigação de GEE com base em atividades e metodologias que reduzem emissões em relação a uma linha de base de emissões projetadas. Tal como no MDL, as unidades geradas neste mecanismo podem ser utilizadas pelos países adquirentes para cumprir suas metas.

Além dessas duas ferramentas, o artigo 6.8 ainda prevê que os países poderão cooperar entre si em abordagens não-mercado-lógicas, ou seja, iniciativas de transferência de finan-

ciamento, capacitação, conhecimento, tecnologias e outros recursos que não envolvem geração de contrapartidas de créditos de carbono ou transferência de resultados de mitigação.

Onde estamos? Durante a COP 26 em Glasgow, foram definidas as regras básicas de funcionamento dos instrumentos previstos no artigo 6. Desde então, a CMA, com o apoio do SBSTA, vem trabalhando para concluir tais regras, além de definir os procedimentos e estruturas que faltam para a completa operacionalização do artigo 6. Na COP 28, a projeção era de que houvesse avanços significativos nesse processo e, nesse espírito, as negociações se iniciaram com grandes expectativas quanto aos temas que foram incluídos na agenda.

As negociações sobre o **artigo 6.2** começaram com base em um texto preliminar que incluía 17 tópicos pendentes de decisão. Dentre eles,

estavam o escopo e a definição do termo “abordagem cooperativa” - que é a base da emissão de ITMOs -, a definição dos processos de autorização de ITMOs e a adoção do template do formato eletrônico acordado (AEF), a ser utilizado pelos países para o reporte de informações. No entanto, as Partes não conseguiram chegar a um consenso sobre vários pontos cruciais e, portanto, nenhuma decisão foi adotada com relação ao tema.

O cenário das negociações do **artigo 6.4** não foi diferente. Por mais que a lista de tópicos em aberto fosse mais enxuta, ela trazia pontos desafiadores, dentre eles, as responsabilidades adicionais das Partes e do **Órgão Supervisor do Artigo 6.4** (SBM) - responsável por administrar o mecanismo do artigo 6.4 -, a possibilidade de inclusão no rol das atividades elegíveis para gerar unidades do artigo 6.4 a “prevenção de emissões” (emissions

avoidance) e o “aprimoramento de conservação” (conservation enhancement), a conexão do registro do mecanismo do artigo 6.4 com o Registro Internacional do Artigo 6.2 e o conteúdo da autorização a ser fornecida pela país anfitrião ao SBM, quanto à atividade certificada.

Além desses pontos, a CMA 5 também ponderou recomendações apresentadas pelo SBM, que foram elaboradas durante os trabalhos ao longo do ano. Essas recomendações traziam requisitos para o desenvolvimento e a avaliação de metodologias para o mecanismo, especialmente para atividades de remoção de carbono. Também foi discutida uma possível isenção para países menos desenvolvidos do pagamento da parcela dos recursos destinada a medidas de adaptação.

As discussões sobre atividades de remoção foram particularmente controversas. As recomendações anteriores haviam sido rejeitadas

e revisadas com base em mais de 400 contribuições recebidas ao longo de 2023. A nova recomendação, considerada “tecnologicamente neutra”, oferecia diretrizes gerais sem especificar tecnologias, o que não agradou a todas as Partes.

A conexão entre o registro do mecanismo do artigo 6.4 e o Registro Internacional do Artigo 6.2 também gerou desentendimentos. Apesar dos esforços para encontrar um meio-termo, a União Europeia se recusou a aceitar qualquer decisão sobre o artigo 6.4 até que o artigo 6.2 fosse resolvido, argumentando que ambos os temas faziam parte de um “pacote de decisões”. Como resultado, nenhum acordo foi alcançado.

Já quanto às discussões sobre o [artigo 6.8](#), os países foram bem-sucedidos em chegar a um consenso. A decisão emitida pela CMA acolheu o relatório do Comitê de Glasgow em Abordagens

Não-Mercadológicas (GCNMA), que trouxe recomendações para a continuidade da implementação da primeira fase do programa de trabalho em Abordagens Não-mercadológicas (NMA), a qual tem previsão de encerramento no final do ano, na COP 29. Essa fase compreende medidas para a identificação e estruturação de todos os elementos relevantes às atividades de NMA, bem como a operacionalização da plataforma virtual da UNFCCC para registro e troca de informações sobre elas pelos países participantes.

Além disso, durante a COP 28 ocorreram *workshops* e reuniões de grupos derivados focados em NMAs relacionadas a florestas e seus ecossistemas. Os debates abordaram a cooperação e engajamento entre as Partes, além de informações sobre melhores práticas e apoio financeiro e tecnológico para a implementação.

Embora as interações durante a COP 28 tenham sido consideradas úteis, houve frustração pela não disponibilização da plataforma online para NMAs, além de divergências sobre a consideração de financiamento climático e políticas de “precificação de carbono” como formas de NMA.

Como resultado, a CMA solicitou ao Secretariado que desenvolvesse um manual sobre o processo de registro de NMAs na plataforma online e que a operacionalizasse o mais rápido possível. Também fez um convite às Partes para que indicassem seus pontos focais nacionais com relação o artigo 6.8, para que enviassem opiniões sobre temas a serem discutidos e sobre NMAs existentes, bem como sobre a realização de um workshop para discutir oportunidades de cooperação e envolver stakeholders, incluindo povos indígenas.

Durante a SB 60 em Bonn, após o colapso das negociações de mercados de carbono na COP 28, havia muita expectativa sobre a retomada do assunto. Como não houve nenhuma decisão referente aos artigos 6.2 e 6.4 na COP 28, a rigor essas discussões seriam retomadas do zero em 2024. Diante disso, o presidente da sessão do órgão subsidiário onde as negociações ocorreram – o SBSTA – teve a iniciativa de realizar consultas informais com as Partes e elaborar um rascunho informal de um texto de decisão, que foi utilizado como base das negociações.

No caso do artigo 6.2, os países enfrentaram divergências. As principais discussões, como a definição de “abordagens cooperativas” e o escopo do artigo, continuam sem consenso. No entanto, houve avanços em dois pontos: a padronização das nomenclaturas para o registro de ITMOs e as modalidades

de revisão de informações confidenciais. Também foi decidido que a discussão sobre a emissão de ITMOs a partir de “emissões evitadas” será adiada para 2028, devido à falta de clareza sobre esse conceito e possíveis confusões com atividades de redução e remoção.

Mesmo que definições ainda estejam pendentes sobre as regras do artigo 6.2, acordos de cooperação entre os países já estão sendo assinados. Entretanto, eles só poderão ser reconhecidos pelo sistema de conformidade do Acordo de Paris quando as ferramentas e a infraestrutura de relatórios do artigo 6.2 estiverem em pleno funcionamento.

Nas discussões sobre o artigo 6.4, as negociações envolveram a transição de projetos do MDL relacionados a atividades de reflorestamento para o mecanismo do artigo 6.4, e a possibilidade de transformar Unidades de Contri-

buição de Mitigação (MCUs) em ITMOs no futuro. As MCUs, que são unidades não autorizadas para fins de cumprimento de NDC ou outros fins de mitigação internacional, não passam por ajustes correspondentes e alguns países defendem sua conversão em ITMOs para evitar o risco de emissão precipitada desses créditos.

Além disso, os olhares estão voltados aos trabalhos do SBM durante o ano de 2024, dado que ele vem desenvolvendo aspectos relevantes para a operacionalização do mecanismo do artigo 6.4. Neste ano, o SBM se reuniu cinco vezes, sendo que em suas duas últimas reuniões adotou procedimentos e padrões essenciais para o funcionamento do mecanismo. Em sua 13ª reunião, que ocorreu em julho, o SBM adotou o “Procedimento do ciclo de atividade do artigo 6.4 para Programas de Atividades (PoAs)”, que detalha o desenvolvi-

mento do ciclo de atividades e os requisitos para a implementação dos PoAs, e o “Padrão de validação e verificação do artigo 6.4 para PoAs”, que estabelece requisitos para a validação e verificação dos PoAs e Projetos Componentes.

Durante sua 14ª reunião, que aconteceu em outubro - a última antes da COP 29 -, o SBM adotou uma abordagem diversa daquelas dos últimos anos. Ao invés de trabalhar em recomendações a serem apresentadas à CMA para validação, resolveu já adotar, de forma autônoma, os requerimentos para desenvolvimento e avaliação de metodologias e atividades de remoção a serem aceitas pelo mecanismo. Com isso, o SBM espera receber o endosso da CMA 6 sobre tais padrões, dispensando a necessidade de um processo de aprovação (ou recusa) por parte da CMA. Além disso, o Órgão adotou os procedimentos “Comunicação direta com

stakeholders”, “Monitoramento de desempenho das entidades operacionais designadas do artigo 6.4” e a “Ferramenta de desenvolvimento sustentável do artigo 6.4”.

A dúvida que paira é se essa nova estratégia de governança adotada pelo SBM se manterá frente à CMA, tendo em vista a existência de previsão expressa na [Decisão 3/CMA.3](#), emitida na COP 26, de que os padrões de metodologias e as atividades de remoção devem ser recomendados pelo SBM para consideração e adoção pela CMA, e não adotados diretamente pelo Órgão Supervisor.

Porém, mesmo com esses avanços, ainda faltam algumas deliberações para que o mecanismo esteja totalmente operacional, como, por exemplo, a aprovação de metodologias a serem aceitas para a emissão de unidades certificadas, a implementação e funcionamento do registro e a definição de

regras quanto à adicionalidade e linhas de base para aprovação de projetos de carbono.

Nas negociações do artigo 6.8 durante a SB 60, a principal novidade foi o lançamento da plataforma online denominada Plataforma NMA (NMA Platform), que já conta com 52 pontos focais e um manual de usuário. A reunião do GCNMA em Bonn também incluiu workshops e grupos de trabalho, com foco em financiamento, tecnologia e capacitação para identificar e desenvolver NMAs, além de abordar o envolvimento de povos indígenas e comunidades tradicionais nos próximos passos do programa de trabalho.

Quais os próximos passos?

Há grande expectativa de que haja avanços na operacionalização dos instrumentos do artigo 6, tendo em vista a presidência da COP 29 ter indicado o tema como uma

das prioridades da Conferência.

Para que isso aconteça, as Partes definiram, durante a SB 60, que focariam seus esforços em superar assuntos imprescindíveis para o funcionamento dos mercados.

Quanto ao artigo 6.2, o rascunho de decisão que será levado à COP 29 se restringe a temas como o escopo e definição de abordagem cooperativa; o formato de autorizações a serem emitidas; o momento de aplicação da primeira transferência; a adoção do template do Formato Eletrônico Acordado e das tabelas de submissão anual de informações; e funcionalidades adicionais e procedimentos para o Registro Internacional (Draft text, 13(a) SB 60).

No âmbito do artigo 6.4, a lista de elementos preparada como sugestão para as negociações na CMA 6 se restringe ao processo de autorização de reduções de emissão (A6.4ERs); à implementação do

registro do mecanismo do artigo 6.4; à parcela dos recursos a ser destinada ao Fundo de Adaptação; à transição de atividades de florestamento e reflorestamento a partir do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; e às metodologias de linha de base (Elements for a draft decision 13(b) SB 60).

Para o artigo 6.8, aguarda-se a realização do worskhop de compartilhamento de informações sobre NMAs registradas na plataforma online, a formação de grupo derivado para a discussão sobre o progresso e resultados da primeira fase de implementação do programa de trabalho, bem como sugestões de aprimoramento e cronograma de implementação da segunda fase (Draft conclusions, 13(c) SB 60).

04. FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

O que é? O Acordo de Paris prevê que os países desenvolvidos deverão prover financiamento para os países em desenvolvimento promoverem ações de mitigação e adaptação climática. No entanto, tal obrigação não é individualizada ou quantificada, nem há uma “fórmula” ou mecanismo de rateio desses encargos pelos países desenvolvidos. Compromissos financeiros mais específicos foram tratados fora do Acordo, em uma decisão da COP 21 ([Decisão 1/CP.21](#)). Essa decisão afirma que os países desenvolvidos pretendem estender até 2025 o objetivo firmado na COP 15, em 2009, de mobilização coletiva de 100 bilhões de dólares por ano, inicialmente programado para ser finalizado em 2020, além de determinar que uma nova meta global de financiamento climático coletivo (NCQG) será estabelecida para o período após 2025.

Onde estamos? Em 2009, os países desenvolvidos se comprometeram a mobilizar 100 bilhões de dólares anualmente até 2020 para apoiar ações climáticas nos países em desenvolvimento ([Decisão 2/CP.15](#)). Desde então, o cumprimento desta meta tem sido objeto de acompanhamento anual pela COP.

Em Sharm el Sheikh, a [decisão 13/CP.27](#) destacou que a meta não havia sido alcançada em 2020, o que rendeu uma nota de pesar e um chamado de urgência para que os países desenvolvidos entregassem a meta até o ano de 2025.

Em Dubai, os dados oficiais disponíveis para o ano de 2021 mais uma vez concluíram que os valores disponibilizados para financiamento climático encontravam-se ainda abaixo dos 100 bilhões de dólares. No entanto, informações preliminares contidas no relatório da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

(OCDE) indicavam uma possível entrega da meta em 2022. Os países desenvolvidos pressionaram para que a COP adotasse um texto expresso de reconhecimento do cumprimento de tal obrigação, sob forte oposição dos países em desenvolvimento. No fim, a [decisão 4/CP.28](#) incluiu a observação de “profundo pesar” pelo fato de a meta não ter sido atingida em 2021, mas reconheceu os esforços dos países desenvolvidos.

As discussões também abordaram temas como definição do que deve ser considerado como “financiamento climático”, metodologias para o monitoramento da entrega da meta de 100 bilhões de dólares e dificuldades enfrentadas pelos países em desenvolvimento quanto ao acesso a esses recursos. Nesse sentido, a [decisão 4/CP.28](#) destacou a necessidade de maior esforço para melhorar o acesso ao financiamento climático, simplificando procedi-

mentos e atendendo principalmente às necessidades dos países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares. Por fim, foi feita uma nova cobrança para que os países desenvolvidos cumpram com urgência a meta de 100 bilhões de dólares anuais até 2025, com ênfase na importância dos fundos públicos.

Em relação ao [Comitê Permanente de Finanças \(SCF\)](#), a COP tomou conhecimento do conteúdo de seu relatório anual e aprovou o seu plano de trabalho para 2024. Foi solicitado ao SCF que considere atualizar sua definição operacional de financiamento climático e prepare um relatório sobre as práticas comuns relacionadas a definições, comunicação e métodos de contabilidade, com prazo para apresentação até a COP 29. Além disso, a CMA decidiu continuar o diálogo de Sharm el-Sheikh para explorar a relação entre o Artigo 2.1(c) e o Artigo 9 do Acordo de Paris, reco-

nhecendo a urgência de aumentar o financiamento para adaptação e encorajando os países desenvolvidos a serem mais transparentes em seus esforços para dobrar esse financiamento. O Secretariado foi solicitado a organizar workshops anuais e os co-presidentes do diálogo foram encarregados de apresentar relatórios em 2024 e 2025 para avaliação futura. Ainda sobre o SCF, as Partes iniciaram na SB 58 o processo da segunda revisão de suas funções, de acordo com os termos de referência definidos nas decisões [15/CP.27](#) e [15/CMA.4](#). A SB 59 tomou nota dos trabalhos, decidindo por sua continuidade na SB 61, em Baku.

No que diz respeito ao Fundo de Adaptação, o relatório da sua diretoria foi analisado em Dubai tanto pela Conferências das Partes do Protocolo de Quioto (CMP) quanto pela CMA. As discussões informais focaram na necessidade de aumentar as contribuições financeiras e

de fornecer orientações adicionais, especialmente em relação ao Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), no contexto de seu atendimento ao Acordo de Paris. A [decisão 3/CMP.18](#), de Dubai, expressou preocupação com as promessas pendentes de contribuições ao Fundo e instou os países a cumprirem esses compromissos o mais rápido possível. Além disso, solicitou que o Conselho do Fundo continue a melhorar o acesso e a incorporação de perspectivas nacionais para o fortalecimento de atividades de preparação por entidades nacionais de implementação. A [decisão 12/CMA.5](#) também incentivou o Conselho do Fundo a continuar revisando suas regras de procedimento no contexto de apoio ao Acordo de Paris.

Ainda no ano passado, em Dubai, os países analisaram o relatório dos co-presidentes do Programa de Trabalho Ad Hoc no âmbito da [NCQG](#)

sobre os trabalhos realizados até então e discutiram o planejamento para 2024, com foco em alocar tempo suficiente para negociações textuais e engajamento político. A decisão da CMA reconheceu o progresso de 2023 e decidiu mudar para um modo de trabalho que permitisse o desenvolvimento de um texto preliminar de negociação, levando em conta os resultados do balanço global e a estrutura da meta global de adaptação.

Também foi decidido que a nova meta deve apoiar a implementação das NDCs e dos NAPs, bem como as comunicações de adaptação, refletindo as necessidades em evolução dos países em desenvolvimento. Além disso, foi reconhecida a necessidade de mobilizar financiamento climático de diversas fontes e instrumentos. A CMA determinou a convocação de três TEDs e três reuniões em 2024 para desenvolver o texto de negociação. Um diálogo

ministerial de alto nível também foi previsto antes da CMA 6 para fornecer orientação sobre a definição da meta, oportunidade na qual os co-facilitadores devem apresentar uma minuta de texto de negociação no relatório anual.

As três reuniões do Programa de Trabalho Ad Hoc no âmbito da NCQG e do TED ocorreram, respectivamente, nos meses de abril, junho e outubro de 2024. Os trabalhos foram caracterizados por debates acalorados, em que cada país defendeu seu entendimento sobre os elementos e compromissos que deveriam compor a NCQG. Ao longo desse processo, os co-facilitadores elaboraram diversos documentos na tentativa de capturar os pontos de vista convergentes, sob constante crítica das Partes por sua extensão, redundância e contrariedade aos textos da UNFCCC e do Acordo de Paris. As críticas foram intensificadas pela ausência de propostas

concretas dos países desenvolvidos.

Apesar das divergências, as discussões avançaram e os co-facilitadores conseguiram produzir um projeto de texto de negociação contendo um pacote de abordagens e possíveis opções de elementos para compor a NCQG. O documento considerou o vasto número de submissões das Partes e de outros atores não-estatais que participaram de todo o processo e considerou também os TEDs e os encontros do Programa de Trabalho Ad Hoc realizados. Foi realizado, ainda, um Diálogo Ministerial de Alto Nível com o objetivo de orientar as deliberações sobre a definição da NCQG na CMA 6.

Quais os próximos passos?

Em Baku, a SB 61 dará continuidade aos trabalhos da segunda revisão das funções do SCF, com o objetivo de recomendar projetos de decisão sobre o assunto para consideração e

adoção na COP 29 e CMA 6. Ainda no que se refere ao SCF, a COP 29 e a CMA 6 tomarão nota de uma série de relevantes relatórios e trabalhos produzidos, dentre os quais, a Sexta Avaliação Bienal e Visão Geral dos Fluxos de Financiamento Climático; o Segundo relatório sobre a determinação das necessidades das Partes relacionadas que são países em desenvolvimento com a implementação da Convenção e do Acordo de Paris; e o Relatório sobre práticas comuns em matéria de definições, relatórios e métodos contabilísticos de financiamento da luta contra as alterações climáticas. No que se refere ao diálogo de Sharm el-Sheikh, a CMA 6 considerará o relatório produzido pelos co-facilitadores quanto aos trabalhos realizados e adotará as medidas que eventualmente julgar necessárias.

Após três anos de trabalhos, o Programa de Trabalho Ad Hoc no âmbito da NCQG chega ao fim

com a entrega do relatório anual dos co-facilitadores, do quadro substantivo para um projeto de texto de negociação contendo os progressos alcançados e do resumo das deliberações no diálogo ministerial de alto nível de 2024 sobre a NCQG. A CMA 6 tomará conhecimento de todo o material e adotará uma decisão final sobre a NCQG e todos os seus elementos, que deverá ser implementada já a partir de 2025.

05. PERDAS E DANOS

O que é? O tema de **perdas e danos** discute os impactos das mudanças climáticas que não podem ser evitados ou superados por medidas de adaptação e resultam, ou podem resultar, em prejuízos reais para países e indivíduos. Os efeitos adversos das mudanças climáticas (aumento do nível do mar, tempestades, inundações, incêndios florestais, etc) são cada vez mais severos e frequentes. A questão de como a comunidade internacional deve lidar com os danos irreversíveis relacionados ao clima em lugares e circunstâncias em que a adaptação já não é possível é fundamental, sobretudo para os países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas. O conceito diz respeito tanto às perdas econômicas quanto às perdas não-econômicas, como a perda de cultura, saúde e

biodiversidade. Trata-se, portanto, de um dos tópicos mais sensíveis da agenda climática.

Países mais vulneráveis às mudanças climáticas, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares, já sofrem perdas financeiras, perdas de terras agricultáveis e migrações forçadas em razão da mudança do clima, apesar de serem os que menos contribuem e contribuíram historicamente para a crise climática. E, ao que parece, os efeitos negativos da mudança do clima estão, cada vez mais, sendo sentidos ao redor de todo o mundo, como demonstram os eventos climáticos que só aumentam de frequência e intensidade.

O artigo 8 do Acordo de Paris dedica-se especificamente à abordagem desse tema. Esse artigo incorpora o [Mecanismo Internacional de Varsóvia para Perdas e Danos associados aos Impactos](#),

[das Mudanças Climáticas \(WIM\)](#), que busca estudar e desenvolver capacidades para entender os riscos de perdas e danos e desenvolver formas de evitar, reduzir, ou lidar com esses riscos. O WIM foi estabelecido na COP 19, em 2013 - portanto, antes do Acordo de Paris -, como um mecanismo pertencente à Convenção do Clima. Ele é implementado por um [Comitê Executivo \(ExCom\)](#) com 20 membros representantes dos países-membros da UNFCCC. O Comitê conta com contribuições de grupos temáticos especializados, que focam em temas estratégicos - como eventos de início lento, perdas não-econômicas, gerenciamento abrangente de riscos, deslocamentos, e ações de apoio.

Onde estamos? Dentro do WIM, durante a COP 25, foi criada a chamada Rede de Santiago ([Santiago Network](#)), uma plataforma

para conectar países vulneráveis com especialistas que possam prestar apoio técnico específico à necessidade de cada Estado em relação à sua realidade de riscos de perdas e danos ([Decisão 2/CMA.2](#)). Países vulneráveis também pressionaram pela criação de um “braço de implementação” dentro do WIM, incluindo um mecanismo financeiro dedicado a perdas e danos, como um fundo específico, mecanismos de seguro para desastres climáticos e investimentos em reconstrução de infraestruturas.

Em virtude disso, na COP 26 foi estabelecido o chamado Diálogo de Glasgow ([Glasgow Dialogue](#)) para discutir a criação de um mecanismo de financiamento exclusivo para perdas e danos de forma paralela à agenda formal de negociações ([Decisão 1/CMA.3](#)). No ano seguinte, contudo, por pressão dos países em desenvolvimento, o tema foi incluído na agenda da

COP 27 e as negociações culminaram na criação de um fundo dedicado a perdas e danos climáticos ([Decisão 2/CMA.4](#)). Foi criado, nesse contexto, um Comitê de Transição, cujo objetivo era apresentar recomendações sobre a operacionalização do fundo. Esse Comitê fez seu trabalho ao longo de cinco encontros e brindou a presidência da COP 28 com recomendações que permitiram a adoção da decisão ([Decisão 5/CMA.5](#)) que definiu as regras para operacionalização do Fundo de Resposta às Perdas e Danos no primeiro dia da Conferência, fenômeno sem precedentes.

O Fundo tem como objetivo oferecer apoio aos países em desenvolvimento para lidar com as perdas e danos econômicas e não econômicas associadas aos impactos climáticos relacionados tanto a eventos de início lento quanto a eventos extremos. Para tanto, foi definido que o Fundo contará com o apoio de um secretariado autônomo, governado e supervisionado por um

Conselho nomeado pelas Partes, que é também responsável por estabelecer as modalidades operacionais e o acesso aos recursos. Foi decidido, ainda, que o Banco Mundial é o responsável por administrar o Fundo de forma interina pelo prazo de quatro anos. Entre a COP 28 e a COP 29, foram realizados três encontros do Conselho Consultivo e, em junho de 2024, o Conselho de Diretores Executivos do Banco Mundial oficialmente aceitou o papel da instituição como administradora interina do Fundo.

Por outro lado, em paralelo às discussões sobre os mecanismos financeiros para endereçar perdas e danos, outro tema avançou de forma significativa: a Rede de Santiago. Em 2022, na COP 27, em Sharm-el Sheikh, as Partes acordaram sobre a necessidade de estabelecer os arranjos institucionais da Rede, que incluiriam um Secretariado e um Conselho Consultivo, bem como a definição da instituição anfitriã para o Secretariado ([Decisão](#)

[11/CP.27](#)). Nesse contexto, na Conferência de Bonn de 2023, foram apresentadas duas propostas manifestando interesse em acolher esse Secretariado: uma do Banco de Desenvolvimento do Caribe e outra de um consórcio entre os escritórios da ONU para redução de riscos e desastres e de serviços de projetos.

As Partes optaram, durante a COP 28, pela segunda opção, ficando definido que o Secretariado da Rede de Santiago será sediado pelo consórcio entre as agências da ONU - com a recomendação de que explore áreas de colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Caribe, o outro proponente. As Partes também decidiram que o consórcio deveria avaliar vários locais em potencial para determinar a sede do Secretariado e que os escritórios regionais e sub-regionais da ONU em todo o mundo poderiam ser usados para fornecer serviços, infraestrutura e suporte para os

países em desenvolvimento, de forma a garantir a dispersão da Rede (Decisão 2/CP.28). Na primeira reunião do Conselho Consultivo, que aconteceu em março de 2024, a cidade de Genebra, na Suíça, foi oficialmente escolhida como sede do Secretariado da Rede de Santiago.

Paralelamente, as questões relativas ao WIM foram objeto de tratativas em item de agenda próprio na COP 28. No Acordo de Paris, ficou designado que o WIM serve à Convenção do Clima e ao Acordo de Paris, mas não ficou claro exatamente como fica a dinâmica de governança entre os dois tratados: se as decisões são tomadas pela COP ou pela CMA, ou se são tomadas em conjunto, ou se ocorre divisão dessas funções. Embora pareça tratar-se de mera formalidade, essa indefinição, que não ocorre apenas com o WIM, vem afetando a capacidade de tomada de decisões em diversos itens de

agenda que podem ter implicações em questões de governança. Por isso, o tema costuma ocupar várias horas nas salas de negociação. Em Dubai, as Partes receberam bem o relatório do ExCom do WIM, apreciando o trabalho realizado pelo Comitê e pelos grupos de especialistas temáticos e incentivando a continuidade das suas atividades. As questões de governança do WIM, contudo, foram prorrogadas para a COP 29 (Decisão 7/CMA.5).

As discussões sobre o WIM foram objeto do único item da agenda de negociação sobre perdas e danos na conferência de Bonn de 2024. Tais debates eram especificamente voltados a discutir os termos de referência para revisão dos trabalhos do Mecanismo - e as Partes decidiram por encaminhar um rascunho do termo de referência para avaliação da COP 29. O Secretariado da UNFCCC também foi encarregado de elaborar um

relatório para apoiar o processo de revisão, documento esse que incluirá informações sobre as decisões e mandatos relevantes do Mecanismo Internacional de Varsóvia, seus arranjos institucionais, o progresso na implementação do plano de trabalho do Comitê Executivo do WIM, além do status da operacionalização da Rede de Santiago e os resultados do primeiro GST. Ainda, a SB 60 também foi palco da 3ª e última rodada do Diálogo de Glasgow, que, após a aprovação e operacionalização do Fundo de Resposta às Perdas e Danos, parece ter perdido um pouco o fôlego. Os participantes, nada obstante, usaram o espaço para defender de forma contundente a necessidade da NCQG abarcar perdas e danos em seu escopo.

Quais os próximos passos?

A expectativa é de que a Conferência do Clima no Azerbaijão seja uma oportunidade para a avaliação e dis-

cussão acerca dos desenvolvimentos alcançados pela Rede de Santiago e pelo Fundo de Resposta às Perdas e Danos. Espera-se, ainda, que, além da definição dos Termos de Referência para o processo de revisão do WIM, as Partes enfrentem as questões relativas à governança do WIM, que permanecem sem definição. Por outro lado, é possível que grande parte dos esforços relativos ao tema de perdas e danos seja direcionada para as discussões sobre a sua inclusão no escopo da NCQG.

06. TRANSPARÊNCIA

O que é? O Acordo de Paris estabelece, em seu artigo 13, um sistema de transparência reforçada (ETF), pelo qual os países-membros deverão apresentar relatórios sobre os seus resultados e esforços de cumprimento da NDC, inventários de suas emissões de GEE e relatos sobre o suporte de financiamento, transferência tecnológica e capacitação providos pelos países desenvolvidos a países em desenvolvimento. O Acordo de Paris reconhece, contudo, que os países têm diferentes capacidades: países em desenvolvimento podem necessitar de flexibilidade para se conformar aos novos onerosos requisitos de relato, com os quais não estão habituados. Ao mesmo tempo, a necessidade de flexibilidade deve ser equilibrada com a necessidade de transparência, precisão, exaustividade, consistência e comparabilidade das informações prestadas.

Com exceção dos “Países Menos Desenvolvidos” (LDCs) e as “Pequenas Ilhas Países em Desenvolvimento” (SIDS), todos os países devem apresentar relatórios bienais de transparência (BTRs), que deverão conter informação sobre **(i) seu progresso na implementação e no alcance dos objetivos da NDC; e (ii) seu inventário de emissões de GEE.**

A prestação de informações sobre os impactos das mudanças climáticas e adaptação é opcional, assim como a apresentação de relatórios pelos países em desenvolvimento sobre suas necessidades e sobre o apoio financeiro, transferência de tecnologia e reforço de capacitação recebidos.

As informações prestadas pelos países passarão por um processo de revisão em duas fases: a primeira consiste numa revisão técnica geral por experts (TER), seguida de um processo de “consideração de progresso facilitado e multi-

lateral” (FMCP), aplicável apenas em relação **(i) às obrigações de relato dos países desenvolvidos quanto às obrigações de financiamento e (ii) à implementação e progresso das NDCs dos países.**

Onde estamos? Na COP 24, em Katowice (Decisão 18/CMA.1), os países optaram por um conjunto de regras comuns para todos, mas com flexibilidade para os países em desenvolvimento que dela necessitem, à luz das suas capacidades. Ficou definido que os países em desenvolvimento que necessitem de flexibilização das exigências de relato devem indicar claramente quais são suas limitações de capacidade e suas circunstâncias nacionais, fornecendo prazos estimados para adequações e melhorias.

Foi decidido, também, que o primeiro desses BTRs será apresentado o mais tardar até 31 de

dezembro de 2024, o que demonstra a relevância da temática neste ano, e que seriam desenvolvidos modelos para o relatório, utilizando “tabelas comuns” (CRTs) para os inventários nacionais de GEE e “formatos tabulares comuns” (CTFs) para acompanhar o progresso no cumprimento das NDCs e na provisão de meios de implementação, bem como em modelos de relato para o documento do BTR propriamente dito e para o relatório de revisão técnica. Esses modelos foram finalmente adotados na COP 26, em Glasgow. Um dos desafios foi acomodar a diversidade das NDCs e assegurar que a informação nas tabelas e formatos seja completa e comparável, bem como que a qualidade dos relatórios melhore ao longo do tempo, dando, ao mesmo tempo, flexibilidade aos países com capacidades limitadas. Foi definido, também, que seria realizado um programa de formação

para os experts que conduzirão as revisões técnicas.

Uma vez adotados os modelos de documentos e regras para relato de transparência do Acordo de Paris, na COP 27 o único tema remanescente dizia respeito ao relato de informações sobre adaptação e impactos das mudanças climáticas, considerado voluntário. A CMA 4 decidiu que os países-membros podem voluntariamente pedir ao Secretariado que organize uma revisão de suas informações relatadas a respeito de adaptação e impactos das mudanças climáticas (Decisão 9/CMA.4). Tal revisão teria a função de facilitar a prestação de informações, identificando áreas de melhoria e necessidades de capacitação para preenchimento de informações nos BTR. Foi estabelecido, ainda, que o Secretariado deverá implementar um curso de treinamento para especialistas que participam dessa

revisão voluntária, incorporando orientações técnicas ao TER.

Na CMA 3, em Glasgow, foi decidido que, a partir da CMA 4, em Sharm el-Sheikh, e em todas as sessões posteriores, seria avaliado o status das necessidades de apoio financeiro e técnico aos países em desenvolvimento para elaboração de seus relatórios de transparência no novo padrão exigido pelo Acordo de Paris. A Decisão 17/CMA.4 solicitou que o Global Environment Facility (GEF) tome as medidas necessárias para garantir suporte financeiro aos países que necessitem, para viabilizar a elaboração de seus BTR.

A questão foi discutida no SB 58, com atenção especial à finalidade de garantir que os fluxos financeiros necessários para os países em desenvolvimento para a preparação dos BTRs fossem fornecidos com a rapidez e a continuidade necessárias. Em Dubai, o tópico

foi abordado no item da agenda “Relatórios e revisão de acordo com o Artigo 13 do Acordo de Paris: Fornecimento de apoio financeiro e técnico às Partes dos países em desenvolvimento para a elaboração de relatórios e capacitação”. A decisão 18/CMA.5 saudou as ações adotadas pelo GEF, inclusive o aumento da alocação de recursos financeiros na área focal de mudanças climáticas para prover suporte aos países em desenvolvimento na elaboração dos BTRs e na construção de suas capacidades técnicas e institucionais para implementação do ETF. Não obstante, os desafios enfrentados pelos LDCs e SIDS nesse tema foram reconhecidos, destacando-se a importância da adequação, previsibilidade e oportunidade do apoio prestado pelo GEF aos países em desenvolvimento.

Naquela mesma oportunidade, determinou-se ao Secretariado a organização de um workshop

presencial para a SB 60, bem como de workshops regionais online, sobre o apoio disponível aos países em desenvolvimento para a elaboração dos seus relatórios bienais de transparência e para o reforço da suas capacidades institucionais sustentáveis e dos sistemas nacionais de informação nos seus Governos para a implementação do ETF, bem como, no contexto da prestação de orientações sobre o processo de candidatura a projetos relacionados com a transparência. Por fim, solicitou-se ao Secretariado a organização de um diálogo facilitador durante a SB 60 para facilitar o compartilhamento de experiências na coleta, análise e gerenciamento de dados, em particular por países desenvolvidos, que possam ser úteis para os países em desenvolvimento no aprimoramento de sua capacidade institucional e sistemas nacionais de relatórios para a implementação do ETF.

Em Bonn, 2024, a agenda de negociações ainda tratou sobre os instrumentos de transparência da Convenção, que serão, em tese, substituídos pelos do Acordo de Paris. Entre as questões discutidas, destaca-se a disponibilização de apoio financeiro aos países em desenvolvimento para elaborar seus relatórios de transparência. Os países em desenvolvimento requerem que haja um fluxo mais adequado e contínuo de recursos para viabilizar a elaboração dos documentos dentro do prazo e com mais eficiência. Nessa discussão foi possível elaborar um rascunho de decisão a ser apreciada na COP 29, na qual se ressalta a importância de simplificar os procedimentos do GEF e explorar modalidades alternativas para facilitar o acesso aos recursos financeiros. O texto também reconhece os desafios contínuos enfrentados pelos países em desenvolvimento e requer apoio

adicional e contínuo para melhorar suas capacidades institucionais e técnicas de forma sustentável.

Sobre o mecanismo de transparência do Acordo de Paris, houve um item de agenda para discutir aspectos metodológicos do uso das ferramentas de relato preparadas pelo Secretariado da UNFCCC. Ao final das discussões, as Partes acolheram a versão de teste das ferramentas eletrônicas para a elaboração de relatórios nos formatos comuns de tabelas e quadros. Também designaram a organização de workshops para demonstrar as funções dessas ferramentas aos especialistas nacionais. As ferramentas estarão disponíveis até o final de junho de 2024, com algumas funcionalidades ainda em desenvolvimento. Ainda destacaram a importância de treinamento e suporte técnico para os países em desenvolvimento, especialmente os menos capaci-

tados e os mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, e encorajaram o Secretariado a disponibilizar ferramentas de relatórios em todas as línguas oficiais das Nações Unidas e a informar os pontos focais nacionais sobre as atividades de treinamento.

Quais os próximos passos?

A CMA 6 tomará conhecimento dos trabalhos realizados pelo Secretariado quanto aos workshops regionais online e presencial na SB 60 sobre o apoio disponível para os países em desenvolvimento para implementação da ETF, bem como da sessão de diálogo facilitador para compartilhamento de experiências, encaminhando as considerações que eventualmente julgar necessárias.

Pouco mais de um mês após o encerramento da COP 29, encerra-se o prazo para que todas as Partes apresentem seus BTRs.

Nesse contexto, espera-se que as negociações de transparência em Baku abordem o andamento da preparação e apresentação desses documentos, em um último esforço de pressão para que os países cumpram o prazo definido.

07. BALANÇO GLOBAL

O que é? O balanço global do Acordo de Paris é um processo de avaliação periódica da implementação do Acordo de Paris. Sua finalidade é verificar o progresso coletivo para alcançar os objetivos do Acordo de Paris, incluindo as metas de mitigação, adaptação e de meios de implementação (financiamento, capacitação e transferência de tecnologia). Enquanto o sistema de transparência revisa a adequação das ações individuais dos países, o GST busca assegurar que o agregado das ações domésticas dos países esteja numa trajetória coerente com o alcance dos objetivos do Acordo de Paris. O objetivo do GST é, portanto, fazer um balanço da situação em que os países se encontram coletivamente na implementação dos seus compromissos e identificar as lacunas de implementação e ambição.

Assim, os resultados do GST devem informar as futuras ações e medidas de suporte que devem ser providenciadas pelos países e, desse modo, reforçar a ambição coletiva ao longo do tempo.

Esse processo acontece em ciclos de cinco anos e deve ser conduzido com base na ciência e na equidade. A primeira rodada de GST encerrou-se em 2023. Com isso, os países estão tendo tempo hábil para considerar e incorporar os resultados do balanço global na atualização de suas respectivas NDCs, que será apresentada em 2025.

Onde estamos? Na COP 24, em Katowice, definiu-se que o GST ocorreria em três fases: coleta de dados, avaliação técnica e consideração dos resultados (Decisão 19/CMA.1). Esse processo teve início somente em 2021 em razão da pandemia, sendo finalizado em 2023. O processo do Balanço Global

envolveu três etapas principais: primeiro, os órgãos subsidiários SBSTA e SBI solicitaram contribuições de diversas fontes e o Secretariado da UNFCCC organizou um seminário virtual para discutir os resultados e elaborar relatórios de síntese sobre temas como emissões de GEE, mitigação, adaptação e fluxos financeiros. Em seguida, na fase de avaliação técnica, ocorreram mesas-redondas e workshops para debater esses temas, com co-facilitadores resumindo os resultados, considerando a equidade e as melhores evidências científicas.

A última etapa envolveu a apresentação das conclusões, discutindo como essas poderiam orientar a atualização das NDCs e futuras ações climáticas. Em setembro de 2023, um relatório síntese foi publicado, trazendo 17 conclusões-chave e uma análise detalhada sobre o progresso rumo aos objetivos do Acordo de Paris.

Na COP 28, as negociações do 1º GST foram marcadas por tensões,

especialmente em torno da linguagem sobre o futuro dos combustíveis fósseis, questões financeiras e o reconhecimento das responsabilidades históricas nas mudanças climáticas. Durante a conferência, foram elaborados dois textos preliminares que refletiam as opiniões divergentes das Partes, muitas vezes com a opção de “nenhum texto”. Embora houvesse contribuições escritas e verbais ao longo das negociações, o texto ainda não estava finalizado e foi encaminhado aos negociadores para novas discussões.

Mesmo com uma terceira versão publicada logo em seguida, as negociações continuaram a portas fechadas. Uma quarta versão, produzida pela presidência da COP/CMA, causou grande insatisfação por omitir qualquer referência à eliminação dos combustíveis fósseis. A decisão final sobre o GST 1 só foi apresentada 23 horas após o término oficial da conferência, refletindo as

enormes dificuldades em se alcançar um compromisso que conciliasse as diferentes prioridades dos países participantes.

A [Decisão 1/CMA.5](#) adotada em Dubai contém 196 parágrafos e 21 páginas, texto de extensão quase tão longa quanto o próprio Acordo de Paris. No entanto, apesar de “ênfatar a necessidade de ação e apoio urgentes para manter a meta de 1,5°C dentro do alcance”, o texto contém poucos verbos operativos, como “decide” e “solicita”, os quais exigem a tomada de medidas pelas Partes. Por outro lado, a redação do documento privilegia verbos não operativos, como “observa”, “lembra” ou “recepiona”, os quais não exigem tomada de ação. A decisão do GST está estruturada em quatro capítulos: considerações contextuais e transversais, progresso coletivo para alcançar o objetivo e as metas de longo prazo do Acordo de Paris, cooperação internacional e orientações e próxi-

mos passos a serem tomados.

Em Bonn, no ano de 2024, o GST foi objeto de dois itens na agenda das negociações.

O primeiro era relativo ao aperfeiçoamento do processo do GST com base na experiência adquirida no 1º Balanço Global, conforme determinado na [Decisão 1/CMA.5](#), parágrafo 192. Foram conduzidas consultas, que resultaram em uma nota informal não consensual contendo as opiniões das Partes sobre possíveis informações e elementos a serem considerados no próximo ciclo do GST, como fontes de inputs, componentes de avaliação técnica, entre outros. Dentre os pontos de divergência, destaca-se a vinculação do processo do GST ao ciclo de relatórios e conclusões do IPCC. As discussões nesse sentido serão retomadas a partir desta nota informal na SB 61, em Baku.

O segundo item da agenda teve o objetivo de desenvolver as

modalidades para o Diálogo dos Emirados Árabes Unidos sobre a implementação dos resultados do 1º Balanço Global do Acordo de Paris.

Esse é um processo que tem por objetivo monitorar a implementação da decisão do GST em todos os seus elementos, incluindo aspectos de transição energética, mitigação, adaptação e outros. O Diálogo de UAE deve ser operacionalizado a partir da COP 29 e deverá ser concluído até a COP 33, em 2028.

Esse pode ser um espaço para conversas difíceis sobre como operacionalizar a transição para longos combustíveis fósseis e outros elementos sensíveis da decisão do 1º GST. Durante a Conferência de Bonn, houve divergência entre os países em relação à vinculação do Diálogo às discussões sobre financiamento climático e à implementação das NDC. O SBI tomou nota das discussões entre as Partes para que se dê continuidade às considerações sobre o tema na SB 61.

Quais os próximos passos?

A SB 61 dará continuidade aos trabalhos iniciados sobre ponderações e possibilidades de aperfeiçoamento dos elementos procedimentais e logísticos do processo do balanço global, levando em consideração a nota informal não consensual produzida em Bonn, visando que a CMA 6 conclua as considerações sobre a matéria. Em outras palavras, inicia-se um processo de compreensão e aprendizados sobre como correu o primeiro ciclo de GST, dando início a um novo ciclo, que se encerrará com a conclusão de um novo balanço em 2028.

08. COMPLIANCE

O que é? O Acordo de Paris no seu artigo 15 estabeleceu o Comitê de Implementação e Compliance (PAICC). Trata-se de um comitê facilitativo, não-adversarial e não-punitivo, cujo objetivo é auxiliar os países no cumprimento de suas obrigações e das disposições do Acordo de Paris.

O Comitê só pode ser acionado em certas hipóteses: **(i)** pelo próprio país-membro do Acordo de Paris que deseje auxílio para cumprimento de alguma obrigação; **(ii)** automaticamente, caso algum país descumpra as obrigações procedimentais de comunicação de NDC e apresentação de relatórios de transparência no prazo determinado, bem como de participação no processo multilateral de consideração de progresso em termos de financiamento pelos países desenvolvidos; **(iii)** por iniciativa do

próprio Comitê, em casos de problemas sistêmicos de implementação do Acordo de Paris que afetem mais de um país; e **(iv)** por iniciativa do próprio Comitê, desde que com a aprovação do país envolvido, se o relatório técnico emitido no âmbito da revisão das informações de transparência apontar inconsistências significativas e persistentes por parte de um determinado país.

Dentre as medidas que o Comitê pode tomar incluem-se: **(a)** auxílio à Parte, conectando-a com os meios apropriados de suporte em termos de financiamento, tecnologia e capacitação, para identificar possíveis desafios e soluções; **(b)** recomendações, inclusive aos órgãos relevantes, desde que com o consentimento da Parte interessada; **(c)** recomendação e elaboração de um plano de ação para ajudar a superar as questões enfrentadas pela Parte; e **(d)** emissão de atestados de não-con-

formidade, somente nos casos em que a Parte não tenha cumprido suas obrigações procedimentais.

Onde estamos? O Comitê foi encarregado de elaborar suas próprias regras de procedimento. A primeira parte delas foi aprovada durante a COP 26, incluindo regras mais gerais como os procedimentos de eleições dos membros, quórum e participação de observadores (incluídas no anexo da [Decisão 24/CMA.3](#)).

Outras regras de procedimento foram adotadas na COP 27. Essas regras abrangeram aspectos essenciais, como os deveres de conduta dos membros, procedimentos de tomada de decisão e votação, bem como os procedimentos para iniciar a consideração de questões no âmbito do PAICC. Além disso, foram estabelecidas medidas e consequências a serem adotadas pelo Comitê em suas

atividades e diretrizes sobre como lidar com os chamados “problemas sistêmicos” de implementação do Acordo de Paris, conforme disposto na [Decisão 24/CMA.4](#).

Na COP 28, o Comitê continuou seu trabalho, abordando questões fundamentais, como a comunicação e manutenção das NDCs, a submissão de BTRs e a necessidade de recursos adicionais para cumprir seu mandato, especialmente considerando a carga de trabalho esperada com as submissões de NDCs e BTRs, que devem ocorrer entre 2024 e 2025. A decisão tomou nota do relatório anual do PAICC e recomendou que a primeira revisão de suas modalidades e procedimentos fosse realizada na CMA 6, em vez da CMA 7, como estava originalmente planejado, observando que a CMA 7 ocorrerá um ano depois do esperado devido à pandemia.

Quais os próximos passos?

A CMA 6 será convidada a considerar o relatório anual de 2024 do PAICC e tomará as ações que julgar necessárias. Ainda, a CMA 6 deverá realizar a primeira revisão das modalidades e procedimentos do Comitê.

09. GÊNERO

O que é? Em 2014, na COP 20, em Lima, foi criado o [Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero \(LWPG\)](#), com o objetivo de integrar considerações de gênero na implementação da Convenção e do Acordo de Paris. O programa foi estendido por mais três anos na COP 22 e na COP 23 foi estabelecido o primeiro plano de ação de gênero sob a UNFCCC.

Na COP 25, em Madri, as Partes concordaram em [reforçar o Programa de Trabalho de Lima](#) e estabelecer um novo Plano de Ação de Gênero (GAP) com duração de cinco anos. A COP 25 também solicitou que o Secretariado passasse a preparar relatórios anuais sobre a composição de gênero e relatórios bienais sobre o progresso na integração de uma perspectiva de gênero nos processos dos órgãos constituídos da UNFCCC.

O GAP prevê ações em cinco áreas: **capacitação, consideração de gênero nas políticas públicas, participação paritária nos órgãos da UNFCCC, consideração de gênero na implementação do Acordo de Paris e monitoramento de questões de gênero dentro das negociações da UNFCCC.**

Onde estamos? Na COP 26, tomou-se nota dos relatórios anuais sobre a composição por gênero nos anos de 2020 e 2021, destacando os desafios na promoção da participação plena, igualitária e significativa das mulheres em fóruns virtuais e a necessidade urgente de melhorar a representação e liderança das mulheres nas **delegações** dos países e em todos os órgãos estabelecidos sob a Convenção, o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris. Assim, a COP solicitou ao Secretariado da

UNFCCC que explorasse formas de automatizar a análise dos dados desagregados por sexo sobre os tempos de intervenção nas reuniões da UNFCCC (**Decisão 20/CP.26**).

Na COP 27, foi concluída a revisão intermediária da implementação do GAP, resultando na **decisão 24/CP.27**, que convocou as Partes a avançar na implementação do LWPG e do GAP. Essa decisão encorajou tanto as Partes quanto as organizações relevantes a fortalecer o uso de dados desagregados por sexo e análises de gênero na formulação de políticas, planos, estratégias e ações climáticas.

A COP 27 também destacou a importância de promover esforços para alcançar o equilíbrio de gênero e a inclusão nos processos da UNFCCC. Além disso, as Partes e entidades públicas e privadas foram incentivadas a fortalecer a capacidade de resposta de gênero, especialmente no que se refere ao

financiamento climático. Por fim, a conferência adotou emendas e melhorias no GAP, enfatizando a necessidade de garantir a participação de mulheres jovens, indígenas e de comunidades locais.

Em Dubai, a **decisão da COP28** sobre Gênero e Mudanças Climáticas reconheceu as conquistas do Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero e seu Plano de Ação, destacando a necessidade de progresso contínuo na área. Foi determinado que o SBI iniciasse uma revisão final desses trabalhos, com foco na avaliação do progresso; identificação de desafios e lacunas; e determinação de prioridades.

No contexto de Bonn, em 2024, foi realizado um **workshop** sobre gênero e mudanças climáticas, projetado para incentivar a participação ativa e fomentar discussões sobre o tema. Esse evento foi guiado por contribuições recebidas por meio de submissões e consultas com pontos

focais nacionais entre fevereiro e abril de 2024. O Secretariado apresentou uma visão histórica do trabalho relacionado ao gênero dentro da UNFCCC, compartilhando dados do relatório de síntese que abordaram desafios, lacunas e boas práticas na implementação do GAP.

Durante o workshop, diversas organizações, como o IPCC, o WEDO, a ONU Mulheres e o Adaptation Fund, destacaram suas iniciativas para promover a integração de gênero em ações climáticas. Essas iniciativas incluíram a capacitação de mulheres para participarem das negociações, o apoio financeiro para delegadas e esforços para incorporar a perspectiva de gênero em programas climáticos e de financiamento. Tais ações demonstram a crescente importância de considerar os impactos diferenciados das mudanças climáticas sobre as mulheres. Entretanto, entre os desafios identificados, destacaram-

-se a falta de coordenação entre as Partes interessadas em gênero e clima, limitações de recursos e a conscientização insuficiente dos formuladores de políticas sobre como as mudanças climáticas afetam as mulheres de maneira única.

Quais os próximos passos?

Na COP 29, espera-se a conclusão do processo de revisão do GAP, conforme acordado na [Decisão 3/CP.25](#). A SBI 61 conduzirá seus trabalhos considerando o texto base preparado em Bonn, visando recomendar um projeto de decisão sobre a matéria para consideração e adoção da COP 29. Ainda, a SBI 61 será convidada a considerar o relatório de 2024 sobre composição de gênero e também o relatório síntese sobre a aplicação de políticas, planos, estratégias e ações em matéria de clima sensíveis às questões de gênero.

10. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O que é? O Comitê de Paris de Capacitação (PCCB) foi criado na COP 21, em Paris, em 2015, com o objetivo de lidar com as lacunas e necessidades de preparo técnico e promover ações de capacitação para os países em desenvolvimento.

O PCCB é composto de doze membros entre os países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Ele se encontra anualmente e reporta suas ações para a COP. Possui uma plataforma para facilitar acesso a informação e conhecimento e para fomentar a ação climática em países em desenvolvimento.

Onde estamos? O Acordo de Paris previu que a CMA, em sua primeira reunião, deveria adotar uma decisão sobre os arranjos

institucionais iniciais para promoção de capacitação no âmbito do Acordo de Paris, reconhecendo que órgãos estabelecidos no âmbito da Convenção poderiam apoiar essa finalidade. Apesar disso, somente na 2ª reunião da CMA restou confirmado que o PCCB serviria ao Acordo de Paris em consonância com seu mandato e termos de referência e que reportaria para ambas, COP e CMA (Decisão 3/CMA.2).

Além disso, as Partes decidiram estender os trabalhos do Comitê por mais cinco anos e revisar seu progresso novamente na COP 30.

Na COP 26, as partes adotaram o plano de trabalho e o PCCB apresentou seu relatório anual com o status do progresso na implementação de seu plano de trabalho, inclusive do foco, em 2022, na construção de capacidades para a implementação de NDCs no contexto de planos nacionais de desenvolvimento e “recuperação

verde” diante da crise do COVID-19 (Decisão 18/CMA.3).

Na Conferência de Bonn de 2022, tomou-se nota do relatório que apontou as principais lacunas de capacitação dos países em desenvolvimento, notando em particular os desafios de capacitação para os países mais vulneráveis, especialmente os LDCs e SIDS, e, sobretudo, no contexto da implementação do Acordo de Paris.

Na COP 27, a decisão do CMA 4 observou que ainda existiam lacunas e necessidades de construção de maior capacidade nos países em desenvolvimento com relação à implementação do Acordo de Paris e reconheceu os esforços do PCCB em iniciativas como o lançamento do “kit de ferramentas” do Comitê de Paris de Capacitação para avaliar as lacunas e necessidades de capacitação para implementar o Acordo de Paris (Decisão 21/CMA.4). A

decisão também reafirmou o direcionamento do foco do PCCB em 2023 ao tema de adaptação e a necessidade de fortalecimento de competências para a formulação e implementação das NAPs.

Em Dubai, a COP e a CMA reconheceram que os países em desenvolvimento ainda enfrentam lacunas persistentes em termos de capacidade e necessidades urgentes para implementar de forma eficaz o Acordo de Paris. Nesse contexto, foi bem recebido o relatório de progresso técnico de 2023 do PCCB. As Partes tomaram nota das recomendações contidas no relatório e adotaram os termos de referência para a segunda revisão do PCCB.

Ainda em Dubai, o 5º Centro de Capacitação apresentou seus esforços contínuos para aprimorar a ação climática, com enfoque nas iniciativas de capacitação, reconhecendo a importância desse trabalho

para impulsionar as capacidades dos países em desenvolvimento na implementação de ações climáticas mais ambiciosas.

Em Bonn, 2024, foi apontado no relatório de síntese que o PCCB fez importantes avanços, alinhando suas ações com três áreas prioritárias: coordenação de iniciativas de capacitação; identificação de lacunas e necessidades; e promoção da conscientização e compartilhamento de informações. Foram criados quatro grupos de trabalho focados em capacitação, questões transversais (como gênero e direitos humanos), engajamento de Partes interessadas, e identificação de lacunas de capacitação.

O PCCB lançou ferramentas, entre elas um kit para avaliar essas lacunas e uma rede de boas práticas. Mesmo com recursos limitados, o Comitê desempenhou um papel essencial, destacando

a necessidade de mais recursos para apoiar os países em desenvolvimento em suas metas climáticas. Houve sugestões para melhorar sua atuação, como foco na erradicação da pobreza, eventos regionais e facilitação do acesso a financiamento.

Ainda em Bonn, a SBI 60 recomendou um projeto de decisão sobre os termos de referência da quinta revisão abrangente da implementação do quadro de trabalho para capacitação em países em desenvolvimento no âmbito da UNFCCC para consideração e adoção pela COP 29. Na mesma oportunidade, a SBI 60 também recomendou projetos de decisão para a segunda revisão do Comitê de Paris sobre Capacitação para consideração e adoção pela COP 29 e a CMA 6.

Quais os próximos passos?

Na COP 29, conforme discutido

em Bonn, haverá a extensão e revisão do mandato do PCCB, com propostas para que seja renovado por mais cinco anos e passe por nova revisão na COP 35. Esse processo será discutido durante as reuniões da COP 29 e da CMA 6, em novembro de 2024, com base na necessidade contínua de suporte à capacitação para os países em desenvolvimento. Além disso, o quadro de monitoramento e avaliação do PCCB será revisado para alinhá-lo ao novo plano de trabalho para 2025-2030. Os indicadores de desempenho serão ajustados para melhor acompanhar o progresso das atividades de capacitação.

11. AÇÃO PARA EMPODERAMENTO CLIMÁTICO (CONSCIENTIZAÇÃO CLIMÁTICA)

O que é? A UNFCCC em seu artigo 6 e o Acordo de Paris no seu artigo 12 prevêem que as Partes devem atuar em adotar medidas para fortalecer a educação, treinamento, conscientização, participação, acesso público a informações, empoderamento dos membros da sociedade e cooperação internacional sobre mudanças climáticas por meio da **Ação para o Empoderamento Climático** (ACE).

Essas seis áreas de trabalho buscam promover a maior participação de todos e, em especial, da juventude na ação climática e nos processos da agenda climática global. A agenda também estabeleceu pontos focais nacionais de ACE para promover as ações em cada país.

Onde estamos? Durante a COP 26 foi criado o **Programa de Trabalho de Glasgow sobre a Ação para Empoderamento Climático** (Glasgow Work Programme on Action for Climate Empowerment), tratando especialmente de incluir a juventude de forma mais efetiva nas negociações e no trabalho da UNFCCC. O Programa prioriza as seguintes áreas: **coerência política, ação coordenada, ferramentas de suporte e monitoramento, avaliação e prestação de informação**.

Na COP 27, foi adotado o Plano de Ação para detalhar a implementação do Programa de Trabalho de Glasgow sobre Empoderamento Climático (**Decisão 22/CMA.4**), com cronograma de atividades a serem desenvolvidas ao longo de quatro anos. Dentre as ações planejadas, destaca-se uma sessão com experts sobre como elaborar propostas de projetos sólidos,

realizada no âmbito dos Diálogos do ACE. As atividades planejadas envolvem o mapeamento de boas práticas referentes à educação infantil e empoderamento da ação climática, com atenção à igualdade de gênero e inclusão de pessoas com deficiência, bem como a promoção de ações em múltiplos níveis a partir dos pontos focais nacionais do ACE e de partes interessadas, promovendo participação de representantes da sociedade civil, de organizações da juventude, comunidades locais e povos indígenas.

Na COP 28, em Dubai, o tópico foi abordado no item 19 da agenda do SBI, “Assuntos relacionados à Ação para o Empoderamento do Clima”. No entanto, não houve consenso e, de acordo com as regras 10(c) e 16 do projeto de regras de procedimento da UNFCCC, nenhum andamento formal foi considerado sobre esse assunto.

Quais os próximos passos?

Em Baku, a SB 61 retomará os trabalhos não concluídos em Bonn e será convidada a considerar os relatórios de resumo para os anos de 2023 e 2024 sobre o progresso na implementação das atividades no âmbito do Programa de Trabalho de Glasgow sobre Empoderamento da Ação Climática preparados pelo Secretariado.

Os próximos passos relacionados à ACE incluem a organização de um evento temático durante as sessões de novembro de 2024 da COP 29 e CMA 6. Tal evento focará na promoção da coerência e da coordenação das iniciativas ACE entre os órgãos da UNFCCC e outras entidades da ONU, com ênfase nas lacunas e necessidades de financiamento para a implementação do ACE.

12. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

O que é? O desenvolvimento e a transferência de tecnologias e know-how, em particular para os países em desenvolvimento, é considerado um componente importante na resposta internacional às mudanças climáticas. Isso se reflete nas disposições da UNFCCC e é reiterado no artigo 10 do Acordo de Paris. Barreiras à transferência efetiva de tecnologia incluem, por exemplo, a falta de pesquisa, capacidade, comunicação, financiamento, bem como direitos de propriedade intelectual. Países em desenvolvimento tem tentado negociar esses aspectos relacionados à proteção de patentes, desenhos industriais e marcas, mas os países desenvolvidos argumentam que tais direitos de propriedade intelectual são protegidos no âmbito da Organização Mundial da

Propriedade Intelectual.

Para acelerar o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, um Mecanismo de Tecnologia (*Technology Mechanism*) já havia sido estabelecido antes do Acordo de Paris, em 2010, na COP 16, em Cancun. Ele passou também a servir ao Acordo de Paris. O Mecanismo consiste em um Comitê Executivo de Tecnologia (TEC) e um Centro e Rede de Tecnologia Climática (CTCN). O TEC é o braço político do Mecanismo de Tecnologia, que analisa e fornece recomendações sobre questões-chave de política tecnológica. O CTCN (braço de implementação) tem a tarefa de apoiar os países a melhorar a implementação de projetos e programas de tecnologia climática. O CTCN é hospedado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP) e coordena uma rede de centros tecnológicos nacionais, regionais, setoriais e internacionais, bem como

redes, organizações e entidades do setor privado.

Onde estamos? Na COP 24, foi determinado o escopo e as modalidades da avaliação periódica do Mecanismo de Tecnologia, com o objetivo de aferir as condições de suporte financeiro ao Mecanismo de Tecnologia, para que ele melhor possa servir ao Acordo de Paris ([Decisão 15/CMA.1](#)). A primeira avaliação periódica começou em Glasgow, na CMA 3, e foi concluída na COP 27, no Egito ([Decisão 20/CMA.4](#)).

Em sua decisão sobre este assunto, a CMA 4 reconheceu as conclusões do relatório final do Secretariado da UNFCCC sobre a primeira avaliação periódica e solicitou ao TEC e ao CTCN um balanço das atividades já realizadas em resposta ao relatório. Determinou-se, também, que os principais desafios identificados no

relatório fossem encaminhados para consideração no primeiro Balanço Global do Acordo de Paris. Além disso, a SBI foi solicitada a iniciar a segunda avaliação periódica do Mecanismo de Tecnologia, a partir de 2026. Em decisões separadas, a COP ([Decisão 18/CP.27](#)) e a CMA ([Decisão 19/CMA.4](#)) consideraram a colaboração da TEC e do CTCN, seu desempenho e atividades ao longo de 2022 e suas ligações com o Mecanismo Financeiro da Convenção e do Acordo de Paris.

Na [COP 28](#), as Partes concordaram em avançar com a implementação do programa de trabalho conjunto do Mecanismo de Tecnologia, destacando a importância da coordenação e colaboração entre o TEC e o CTCN para fortalecer as ações em tecnologia climática. A decisão enfatizou a necessidade de enfrentar as lacunas na transferência de tecnologia, especialmente em países em desenvolvimento, e de se

promover um equilíbrio regional nos esforços de assistência técnica.

Além disso, foi ressaltada a importância de integrar considerações de gênero nas atividades de tecnologia climática, com o lançamento da lista global de especialistas em tecnologia e gênero, promovida pelo Chile. Essa iniciativa busca garantir que as vozes femininas sejam ouvidas nas negociações climáticas e na tomada de decisões relacionadas à tecnologia. A decisão também incentivou as Partes a adotarem medidas para garantir um equilíbrio de gênero na composição dos órgãos do TEC e do CTCN.

Em Bonn, em 2024, o SBI considerou as conexões, a colaboração e a cooperação entre o Mecanismo de Tecnologia e o Mecanismo Financeiro, levando em conta as submissões das Partes e de outras partes interessadas ([Decisão 10/CP.28](#)), o relatório de síntese

preparado pelo Secretariado e o workshop realizado durante a sessão. O SBI concordou em continuar a consideração desse assunto na SBI 61, em novembro de 2024.

Em 2024, o TEC e o Conselho Consultivo da CTCN organizaram dois encontros cada um e outras duas sessões conjuntas para avançar na implementação de suas atividades, conforme determinado no programa de trabalho conjunto do Mecanismo de Tecnologia para o período 2023-2027. Um relatório anual destas atividades foi elaborado.

Quais os próximos passos?

Em Baku, a SB 61 será convidada a considerar o relatório anual conjunto do TEC e do CTCN para o ano de 2024 e a recomendar um projeto de decisões para consideração e adoção pela COP 29 e a CMA 6. A SBI 61 dará continuidade aos trabalhos iniciados em Bonn sobre as conexões entre o TEC e

o Mecanismo Financeiro, com a intenção de recomendar um projeto de decisão para consideração e adoção na COP 29.

A SBI 61 continuará as discussões iniciadas na SBI 57 sobre as atividades concluídas no âmbito do Programa Estratégico de Poznan, com o objetivo de realizar um balanço do progresso alcançado e das lições aprendidas em sua implementação, bem como dos resultados do GST relacionados à tecnologia. A meta é recomendar um projeto de decisão para consideração e adoção pela COP 29, referente ao apoio à implementação das atividades identificadas e priorizadas nos Planos Nacionais de Adaptação, nas avaliações das necessidades tecnológicas, nos planos de ação em tecnologia e nas estratégias de longo prazo.

Os próximos passos para a agenda da COP 29 e CMA 6 sobre tecnologia incluem a elaboração

de um novo relatório conjunto do TEC e do CTCN, que será discutido na conferência. Esse relatório deve avaliar o progresso em relação ao programa de trabalho conjunto do Mecanismo de Tecnologia para 2023-2027, além de destacar a implementação de inteligência artificial (IA) e a transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento. As Partes deverão se reunir para discutir as recomendações formuladas nas sessões anteriores e como essas recomendações podem ser aplicadas para melhorar a eficácia do apoio técnico e logístico às entidades nacionais designadas.

13. MEDIDAS DE RESPOSTA

O que é? O artigo 4.8 da UNFCCC prevê que, na implementação de seus compromissos, os países devem levar em consideração as necessidades e os possíveis impactos negativos sofridos pelos países em desenvolvimento em suas medidas de resposta. Os efeitos da aplicação das medidas de resposta são aqueles sofridos por um país em decorrência da adoção de políticas, programas e ações de mitigação adotadas por outro país para cumprir suas obrigações da UNFCCC. Exemplo disso são as barreiras comerciais alfandegárias que um país possa impor para tributação de carbono, que podem afetar países em desenvolvimento exportadores.

O Acordo de Paris estabelece que, ao implementar o Acordo, as Partes deverão considerar

as necessidades das economias particularmente afetadas pelos impactos das medidas de resposta. Esta é uma agenda que tem sido defendida especialmente por países cujas economias são baseadas fortemente em atividades econômicas relacionadas ao carvão e à produção e comércio de petróleo e gás, uma vez que a redução do consumo desses produtos causará impactos relevantes em suas economias.

Onde estamos? Foi adotado, na COP 17, um programa de trabalho visando melhorar a compreensão do impacto da implementação de medidas de resposta e estabelecer o Fórum sobre o Impacto da Implementação de Medidas de Resposta, mandatado para se reunir duas vezes por ano ([Decisão 8/CP.17](#)). Esse fórum foi aprimorado e na COP 21, que adotou o Acordo de Paris, estabelecido como um meio de

compartilhamento de informações, experiências, estudos de caso, melhores práticas e pontos de vista, assim como de facilitação da avaliação e análise do impacto da implementação de medidas de resposta. Foi decidido, ainda, que esse Fórum também serviria ao Acordo de Paris ([Decisão 11/CP.21](#)).

Para apoiar o trabalho técnico do Fórum, na COP 24, foi criado o [Comitê de Especialistas de Katowice \(KCI\)](#), que se reúne duas vezes ao ano ([Decisão 7/CMA.1](#)). O programa de trabalho do fórum e do KCI compreende as seguintes áreas de trabalho: **i) diversificação e transformação econômica; ii) transição justa da força de trabalho e criação de trabalho digno e de qualidade; iii) avaliação e análise dos impactos da implementação de medidas de resposta; e iv) facilitação do desenvolvimento de ferramentas e metodologias para avaliar**

os impactos da implementação de medidas de resposta.

Além disso, na COP 25, foi adotado um plano de trabalho de seis anos do fórum sobre o impacto da implementação de medidas de resposta e do KCI, que ainda está em curso ([Decisão 4/CMA.2](#)).

Na COP 27, houve um longo debate sobre as consequências da redução progressiva do uso de carvão e da eliminação progressiva do uso de combustíveis fósseis.

A [Decisão 23/CMA.4](#), recebeu os relatórios anuais do KCI e adotou recomendações do Fórum relativas a lições aprendidas e melhores práticas identificadas. A revisão intermédia do plano de trabalho do Fórum não pôde ser concluída naquela sessão, tendo sido retomada na Conferência de Bonn de 2023, em conjunto com a revisão de funções e modalidades do fórum e com a análise da possibilidade de incluir demandas advindas do Programa de

Trabalho de Transição Justa. Essas definições não foram concluídas, mas foi possível deliberar sobre os pontos de vista e as perguntas orientadoras para a revisão das funções, do programa de trabalho e das modalidades do Fórum.

Na COP 28, realizada em Dubai, a COP e a CMA adotaram decisões importantes sobre o tema ([Decisão 1/CMA.5](#) e [13/CP.28](#)). Foi aprovada uma lista detalhada de funções, o programa de trabalho e as modalidades alteradas do Fórum e do KCI, com a exigência de que o SB 69 revise esses elementos a cada cinco anos, a partir de 2028. Além disso, o Fórum deverá desenvolver e recomendar um plano de trabalho quinquenal, de acordo com suas funções e modalidades, até a reunião do SB 61, em novembro de 2024, contemplando propostas de atualização das suas regras de procedimento e recomendações. Além disso, a decisão determinou

que o Secretariado organize diálogos globais sobre os impactos de implementação das medidas de resposta em conjunto com os encontros entre sessões do KCI no período 2024-2025, em colaboração com organizações relevantes e partes interessadas.

Em Bonn, 2024, o SBSTA e o SBI realizaram uma reunião do Fórum sobre o impacto da implementação de medidas de resposta no âmbito da Convenção, do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris. O SBSTA e o SBI reconheceram os esforços para compreender os impactos positivos e negativos das tecnologias de transporte de baixas e zero emissões. Os órgãos iniciaram o desenvolvimento do plano de trabalho quinquenal do Fórum e do KCI, alinhado às funções, ao programa de trabalho e às modalidades do Fórum, considerando questões políticas relevantes mencionadas nas decisões [13/](#)

[CP.28](#), [4/CMP.18](#) e [19/CMA.5](#).

Em setembro de 2024, foi realizado o primeiro diálogo global, junto com o 11º encontro do KCI. O Secretariado elaborou um relatório de resumo capturando as discussões do evento.

Quais os próximos passos?

Continuidade dos trabalhos no SB 61, em novembro de 2024, onde o SBSTA e o SBI darão prosseguimento ao desenvolvimento do plano de trabalho quinquenal do Fórum e do KCI, alinhado com suas funções, programa de trabalho e modalidades. As discussões serão orientadas pelo *non-paper* preparado pelos co-presidentes, disponível no site da UNFCCC, que servirá de base para a elaboração das recomendações.

A SB 61 organizará um fórum visando a recomendar um projeto de decisão à COP 29, CMP 19 e CMA 6 sobre uma série de maté-

rias, que incluem o diálogo global e possíveis atualizações das regras de procedimento do KCI. O relatório anual do KCI sobre os impactos da implementação das medidas de resposta, assim como o relatório resumo do Secretariado sobre o primeiro diálogo global servirão de base para essas análises.

A SB 61 também sediará um evento mandatado do Fórum sobre o impacto da implementação de medidas de resposta para compartilhar experiências e melhores práticas, provendo exemplos específicos relacionados a monitoramento e comunicações sobre esforços para avaliar e analisar, justamente, o impacto da implementação de medidas de resposta.

14. TRANSIÇÃO JUSTA

O que é? Embora o tema da transição justa tenha ganhado destaque recentemente nas COPs, o assunto não é exatamente uma novidade na UNFCCC. O conceito de transição justa ganhou destaque com o *paper* [Just Transition of the Workforce, and the Creation of Decent Work and Quality Jobs](#), elaborado pelo Secretariado da UNFCCC e publicado em 2020, como parte do trabalho do Fórum sobre o Impacto da Implementação de Medidas de Resposta ([Decisão 11/CP.21](#)). Esse documento técnico, cuja elaboração contou com a contribuição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), visou auxiliar os países membros no processo de transição justa de suas forças de trabalho nacionais e na criação de trabalho decente e empregos de qualidade em relação

à implementação de políticas de mitigação. Ou seja, o conceito de “transição justa” passou a ser abordado inicialmente dentro da agenda de **medidas de resposta**, especificamente no que se refere à força de trabalho. Portanto, a ideia de transição justa referia-se à premissa de que, na transição para a economia de baixo carbono ninguém poderia ser deixado para trás, uma questão especialmente importante à parcela da força de trabalho que atua em setores da economia com intensa emissão de carbono, que poderia ter seu sustento gravemente prejudicado se essas atividades econômicas passassem a ser desincentivadas, taxadas ou até proibidas.

Onde estamos? Na COP 27, a CMA 4 estabeleceu um Programa de Trabalho sobre Transição Justa (JTWP) para a discussão de caminhos para atingir as metas do Acordo de Paris, considerando o princípio

das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades, à luz das diferentes circunstâncias nacionais, conforme previsto no Artigo 2, parágrafo 2, do Acordo de Paris (**Decisão 1/CMA.4**). A decisão enfatiza que uma transição justa e equitativa engloba caminhos que incluem aspectos de energia, aspectos socioeconômicos, de força de trabalho e outras dimensões, todos os quais devem ser baseados em prioridades de desenvolvimento definidas nacionalmente e incluir proteção social para mitigar os possíveis impactos associados à transição.

Na Conferência de Bonn de 2023, a discussão sobre o recém-criado Programa de Trabalho de Transição Justa teve muito engajamento dos países-membros e evidenciou a divergência de entendimentos sobre a própria definição do tema e o escopo dos trabalhos a serem desempenhados nessa agenda. Os países desenvolvidos esforça-

ram-se para restringir o escopo do JTWP às questões relativas à força de trabalho e ao esforço social, que significa a substituição de certas tecnologias. Por outro lado, países em desenvolvimento tentaram enfatizar no escopo a ideia de que a transição justa deveria ser um processo de mudanças socioeconômicas implementadas com o intuito de diminuir e evitar desigualdades econômicas entre os países, constituindo um espaço para identificar necessidade de apoio e financiamento para o cumprimento de compromissos de mitigação em países em desenvolvimento.

Em Dubai, o Programa de Trabalho sobre Transição Justa, criado na COP 27, passou a ser chamado de “UAE Just Transition Work Programme” (Programa de Trabalho de Transição Justa UAE).

O preâmbulo da **decisão da COP 28** reiterou princípios e disposições do Acordo de Paris, ressaltando

o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e as respectivas capacidades, levando em consideração as circunstâncias nacionais. Além disso, enfatizou a importância da ciência e o compromisso dos países em relação aos direitos humanos, ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável, ao direito à saúde, aos direitos dos povos indígenas, comunidades, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e outras em situação de vulnerabilidade, e ao direito ao desenvolvimento. Também foram destacados a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional. Um ponto significativo no preâmbulo foi o reconhecimento de que a transição justa discutida no programa abrange todos os países, e não apenas os países em desenvolvimento.

Quanto ao escopo do programa, a decisão prevê que ele incluirá diversos elementos importantes.

Entre eles, estão os caminhos para a transição justa com o objetivo de atingir as metas do Acordo de Paris. A transição justa e equitativa também foi abordada englobando dimensões que incluem energia, questões socioeconômicas, força de trabalho e outros aspectos, todos baseados em prioridades de desenvolvimento definidas nacionalmente, com foco na proteção social para mitigar os impactos da transição.

Foram também destacados os desafios e oportunidades relacionados ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza dentro das transições globais para economias de baixa emissão e resiliência climática, sempre levando em conta as prioridades nacionais. As abordagens para melhorar a adaptação e a resiliência climática tanto em nível nacional quanto internacional também foram incluídas no programa. Outro aspecto relevante foi a transição justa da força de trabalho,

com foco na criação de empregos decentes e de qualidade, respeitando as prioridades de desenvolvimento nacional, o diálogo social, a proteção social e o reconhecimento dos direitos trabalhistas.

O Programa, que terá duração até 2026 e contará com a realização de pelo menos dois diálogos anuais como parte das atividades, ainda prevê a adoção de abordagens inclusivas e participativas para garantir que a transição justa não deixe ninguém para trás. A cooperação internacional foi apontada como uma facilitadora essencial para alcançar os caminhos de transição justa e cumprir as metas estabelecidas no Acordo de Paris (Decisão 3/CMA.5).

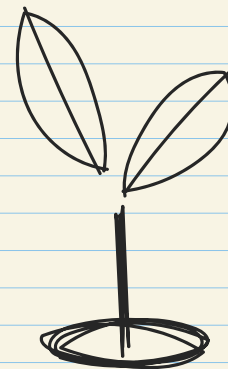
Na conferência de Bonn de 2024, a retomada do “Programa de Trabalho de Transição Justa dos Emirados Árabes Unidos” foi, mais uma vez, marcada por divergências significativas entre os países desenvolvidos

e os países em desenvolvimento. Enquanto os países desenvolvidos queriam manter o foco do Programa nos impactos aos trabalhadores e nas metas de mitigação, os países em desenvolvimento defenderam uma abordagem mais ampla, incluindo a elaboração de um plano de trabalho que contemplasse financiamento para a transição justa.

Apesar das tensões, as Partes concordaram em continuar as discussões com base em um texto que destacou a importância de abordagens adaptadas às circunstâncias nacionais, focando em direitos humanos, igualdade de gênero, trabalho decente e o engajamento de diversos grupos. O texto também reconheceu as barreiras enfrentadas pelos países em desenvolvimento, sublinhando a necessidade de financiamento, capacitação e transferência de tecnologia para promover uma transição justa e inclusiva.

Quais os próximos passos?

A SB 61 organizará um grupo de contato conjunto para orientação e implementação do Programa de Trabalho sobre Transição Justa dos Emirados Árabes Unidos, com objetivo de recomendar um projeto de decisão sobre o assunto para consideração e adoção na CMA 6. A SB 61 também dará continuidade às considerações sobre matérias relacionadas à implementação do Programa de Trabalho, considerando a nota informal preparada pelos co-presidentes para os itens de agenda da SB 60, bem como, as trocas de pontos de vista e contribuições submetidas pelas Partes, e do relatório anual de síntese sobre os diálogos.



IV. EXPECTATIVAS PARA A COP 28

A COP 29 ocorre em um momento crítico para a agenda climática global, com várias expectativas voltadas principalmente para o avanço nas áreas de financiamento, adaptação e mitigação. Um dos principais pontos de atenção é a definição da NCQG, que enfrenta desafios significativos. Apesar de avanços nas negociações, ainda há divergências relevantes entre as Partes sobre questões como o valor total a ser mobilizado e a inclusão de perdas e danos na meta. A expectativa é que a COP 29 ultrapasse essas diferenças, estabelecendo uma meta clara que entre em vigor em 2025.

Na área de adaptação, as discussões sobre a Meta Global de Adaptação também são fundamentais. O Programa de Trabalho UAE-Belém, que vai até 2025, é central para o desenvolvimento de indicadores robustos que permitam medir o progresso das metas de adaptação.

Durante a COP 29, espera-se uma avaliação sobre abordagens de adaptação transformacional, algo que será fundamental para guiar as estratégias futuras.

Em relação à mitigação, a COP 29 retoma as discussões sobre o Programa de Trabalho de Mitigação. As divergências sobre a interpretação de como considerar os resultados do Balanço Global no programa de mitigação permanecem. Durante a COP 29, espera-se, ainda, que alguns países já apresentem suas novas NDC, dado que o prazo para que as partes atualizem esse documento se encerra em fevereiro de 2025.

Além disso, há questões políticas, que não estão exatamente na agenda formal, mas que surgem nas chamadas “decisões de capa” das COPs. Uma dessas questões é a transição energética e os subsídios à produção e uso de

combustíveis fósseis, um grande elefante na sala quando se trata de uma COP hospedada em um país que é um importante produtor de petróleo. Desde a COP 26, as Partes vêm adotando decisões políticas sobre a redução do uso do carvão e eliminação gradual dos subsídios a combustíveis fósseis “ineficientes”. Na COP 27, houve uma mensagem clara em torno de esforços de transição energética para fontes limpas, mas abrindo margem para fontes não-renováveis, como o gás natural. A decisão da COP 28, que abordou o primeiro balanço global do Acordo de Paris, definiu objetivos quantificados para a transição energética a serem considerados pelo conjunto dos países. Sabemos, contudo, que o contexto político de guerras na Europa e no Oriente Médio é bastante desfavorável, agregando ainda mais aos desafios já ineren-

tes a se promover um pacto em relação ao uso de combustíveis fósseis. Mas nunca se deve menosprezar a capacidade do multilateralismo da UNFCCC de ir lá e fazer o que antes parecia impossível.



V. COMO MONITORAR O QUE ACONTECE NO ACORDO DE PARIS?

É difícil acompanhar as negociações do Acordo de Paris no meio de tantas siglas, jargões, termos técnicos e linguagens “diplomáticas”. Para entender melhor o universo das negociações da Convenção do Clima e do Acordo de Paris, recomendamos fortemente que você leia o [Guia do Acordo de Paris para os Perplexos](#), uma publicação conjunta entre a LACLIMA e o Observatório do Clima, que explica tudo isso sem enrolação, com humor, metáforas e glossários sobre os principais termos e abreviações das negociações climáticas, além de contextualizar melhor o Acordo de Paris na história da Convenção do Clima desde 1992.

E para continuar acompanhando o que acontece no Acordo de Paris o ano todo, inscreva-se no [Monitor do Acordo de Paris](#), um boletim mensal preparado pela LACLIMA como parte do seu Observatório do Acordo de Paris. O Monitor do Acordo de Paris vai acompanhar os principais andamentos do processo de negociações do Acordo de Paris, incluindo reuniões, publicação de documentos, comunicados e as submissões por escrito apresentadas pelo governo brasileiro no processo.

